



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2013 - Nº 3.929

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.864, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara situação de emergência por desastre decorrente de estiagem prolongada e seca nos municípios que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fundamento na Portaria 113, de 16 de abril de 2013, do Ministério do Meio Ambiente, e na Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR NE. SIF 12.404, e,

CONSIDERANDO que se tornam indispensáveis imediatas ações, em regime de cooperação, destinadas ao controle das situações emergenciais, de molde a garantir o normal desenvolvimento das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por fenômenos adversos da natureza;

CONSIDERANDO que os satélites do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE registraram um déficit de precipitação hídrica no Estado do Tocantins superior a 250 mm em relação à normal climatológica;

CONSIDERANDO que 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins têm enfrentado, a cada ano, sérias dificuldades advindas da estiagem;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA MILITAR	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	28
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	28
SECRETARIA DA JUVENTUDE	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	29
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
ADAPEC	41
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	43
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	46
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	47
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN	47
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	47
DETRAN	48
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP	55
IGEPREV-TOCANTINS	56
NATURATINS	59
IPEM	59
RURALTINS	59
UNITINS	60
DEFENSORIA PÚBLICA	61
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

CONSIDERANDO que a população submetida a tais reverses vem se utilizando da água de barreiros, pouco encontradiços, para garantia da sobrevivência própria e dos animais, estes, não raro, relegados à desidratação e à implacável mortandade;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o suporte emergencial já providenciado com o envio de 40 caminhões-pipa aos diversos municípios tocantinenses historicamente sacrificados pelos rigores da seca,

### DECRETA:

Art. 1º São declarados em situação de emergência por motivo de desastre decorrente de estiagem prolongada e seca os seguintes municípios:

- I – Almas;
- II – Arraias;
- III – Aurora do Tocantins;
- IV – Brejinho de Nazaré;
- V – Chapada da Natividade;
- VI – Combinado;
- VII – Conceição do Tocantins;
- VIII – Dianópolis;
- IX – Ipueiras;
- X – Jaú do Tocantins;
- XI – Lavandeira;
- XII – Monte do Carmo;
- XIII – Natividade;
- XIV – Novo Alegre;
- XV – Novo Jardim;
- XVI – Palmeirópolis;
- XVII – Paranã;
- XVIII – Pindorama do Tocantins;
- XIX – Ponte Alta do Bom Jesus;
- XX – Porto Alegre do Tocantins;
- XXI – Rio da Conceição;
- XXII – Santa Rosa do Tocantins;

XXIII – São Salvador do Tocantins;

XXIV – São Valério da Natividade;

XXV – Silvanópolis;

XXVI – Taguatinga;

XXVII – Taipas do Tocantins.

Art. 2º Cumprida à Agência Tocantinense de Saneamento – ATS e à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC requisitar das entidades e dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo o apoio técnico, logístico e financeiro necessário ao imediato socorro das comunidades atingidas.

Parágrafo único. Incumbe à ATS a coordenação dos trabalhos emergenciais definidos neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraias, no 1º dia do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Edmundo Galdino da Silva

Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS

Erli Lemes de Lima

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 4.865, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Atribui nome ao novo aeroporto de Arraias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o desejo do povo e do Governo do Estado do Tocantins de prestar justa homenagem ao eminente cidadão Joaquim Baptista de Abreu Cordeiro, nascido na cidade de Arraias em 8 de dezembro de 1910;



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

CONSIDERANDO oportuno o momento para reverenciar a brilhante vida acadêmica, funcional e política desse ilustre membro de tradicional família arraiana, graduado em Odontologia, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1937 e, também, em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Goiás, compondo a turma de 1946;

CONSIDERANDO que este sobrinho do célebre Deputado João de Abreu, inspirado nos ideais de paz e justiça social, dedicou sua vida pública ao aprimoramento das instituições políticas e democráticas, conquistando o respeito, o prestígio e a admiração dos brasileiros, em particular, de seus conterrâneos;

CONSIDERANDO que, nesta virtuosa senda, Joaquim Cordeiro dedicou-se ao magistério e ao serviço público, exercendo as cátedras de professor das Faculdades de Farmácia e Odontologia e as altas funções de Procurador-Geral da Fazenda e Diretor da Loteria do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que, nos ditos anos que Deus lhe deu, soube este nobre cidadão contribuir para a sublimada causa da criação do Estado do Tocantins, ao defender com firmeza o povo do antigo norte-goiano na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e na Câmara Federal;

RECONHECENDO, finalmente, os relevantes serviços prestados pelo eminente Professor, Doutor e Deputado Joaquim Baptista de Abreu Cordeiro ao Estado e ao País ao longo de sua rica e fecunda vida de homem público,

D E C R E T A:

Art. 1º É atribuído ao novo complexo aeroportuário da cidade de Arraias o nome de “Aeroporto Joaquim Baptista de Abreu Cordeiro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraias, no 1º dia do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **CEL. ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA**

#### 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 008/2011

PROCESSO Nº: 2011/0907/000029

ESPÉCIE: 2º Termo de Aditamento de Contrato

CONTRATO: Nº. 008/2011

CONTRATANTE: CASA MILITAR

CONTRATADA: HERINGER TAXI AÉREO LTDA

OBJETO: Prorrogação do Contrato 008/2011, por 12 (doze) meses para prestação de serviços de fretamento aeronaves

VALOR ESTIMADO: 6.475.000,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2013 à 20/07/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1041.2410.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33

DATA/ASSINATURA: 17/07/2013

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA

Secretário-Chefe da Casa Militar

ALOISIO PEDRO HERINGER

Representante da Contratada.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**PORTARIA Nº 086, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 24, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Posicionar, na conformidade do anexo ao Ato nº 002, de 30 de janeiro de 2013, da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Saúde – CGEFS, publicado no Diário Oficial nº 3.819, de 20 de fevereiro de 2013, nas correspondentes referências constantes dos anexos III, V e VII à Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, os servidores públicos integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, determinando a inclusão em folha de pagamento dos correspondentes efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2013, com pagamento das diferenças em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir dessa mesma data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SECAD/GASEC Nº. 679/2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação, instalação e manutenção de carga de gás em Condicionador de Ar, pertencentes à Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO que o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o preço está compatível com o preço de mercado e que não se trata de parcelamento de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº. 151/2013, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

**RESOLVE**

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa TERMICAR – Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.725/0001-53, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), referente a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação, instalação e manutenção de carga de gás em Condicionador de Ar, pertencentes à Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, conforme Processo Administrativo nº. 2013/2495/000011.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

**PORTARIA Nº 680, DE 12 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 10, §1º, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Posicionar, no padrão II, constante do anexo V, à Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, a servidora PRISCILA ALVES MANGUEIRA NESKE, matrícula nº 862139-0, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2012, determinando a inclusão em folha de pagamento dos correspondentes efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2013, com pagamento das diferenças em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir dessa mesma data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 681, DE 12 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 10, §1º, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Posicionar, na referência “B” constante do anexo V à Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, o servidor HIGO MARCIO SARAIVA PEIXOTO, matrícula nº 874117-4, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo, a partir de 1º de maio de 2010, em virtude da conclusão do Estágio Probatório em 1º de abril de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 682, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, sem justificativa legal, desde 14 de fevereiro de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 22 (vinte e dois) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

**DECLARAR,**

O encerramento do efetivo exercício da servidora Elza Soares de Lima, matrícula nº 61891-8, no cargo de Assistente de Ensino Primário, do Quadro de Profissionais do Magistério, em 14 de fevereiro de 1991, não havendo, a partir dessa data, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

**PORTARIA Nº 683, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora Terezinha Augusta da Silva, se encontra afastada de seu cargo, sem justificativa legal, desde 13 de fevereiro de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 22 (vinte e dois) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR,

O encerramento do efetivo exercício da servidora Terezinha Augusta da Silva, matrícula nº 147460-0, no cargo de Professor Auxiliar I, do Quadro de Profissionais do Magistério, em 13 de fevereiro de 1991, não havendo, a partir dessa data, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

#### PORTARIA Nº 684, DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado de seu cargo, sem justificativa legal, desde 1º de abril de 1992;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais 21(vinte e um) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR,

O encerramento do efetivo exercício do servidor Adilson Domingos da Cruz, matrícula nº 33294-1, no cargo de Professor Assistente, Nível A, do Quadro de Profissionais do Magistério, em 1º de abril de 1992, não havendo, a partir dessa data, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

#### PORTARIA Nº 685, DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, sem justificativa legal, desde 1º de agosto de 1989;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR,

O encerramento do efetivo exercício da servidora Amélia Sousa Bezerra, matrícula nº 36846-6, no cargo de Porteiro-Servente, do Quadro Geral de Servidores, em 1º de agosto de 1989, não havendo, a partir dessa data, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

#### PORTARIA Nº 686, DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR a partir de 1º de julho de 2013, o servidor MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ, matrícula nº 863054-2, médico perito, para responder pela Presidência da Junta Médica Oficial do Estado e, por conseguinte, praticar todos os atos administrativos decorrentes da referida função, em conformidade com Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

#### PORTARIA/SECAD/GASEC Nº. 687 /2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa DAFAMA FOTO OTICA LTDA, referente à dispensa de licitação para a aquisição de chinelos personalizados, com a finalidade de serem distribuídas às autoridades convidadas que irão representar os diversos Estados no 90º Conselho Nacional de Secretários da Administração (CONSAD);

CONSIDERANDO que o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o preço está compatível com o preço de mercado e que não se trata de parcelamento de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº. 160/2013, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, para aquisição de chinelos personalizados, com a finalidade de serem distribuídas às autoridades convidadas que irão representar os diversos Estados no 90º Conselho Nacional de Secretários da Administração (CONSAD), no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), em favor da empresa DAFAMA FOTO E ÓTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.534.483/00001.

Art. 2º. DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

#### PORTARIA Nº 689 - DSG, DE 27 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

GISELLI LEMES DA ROCHA, matrícula nº 1167260, Assessor Técnico - DAS-7, para responder pela Corregedoria Administrativa, desta Pasta, em substituição ao seu titular VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO, matrícula nº 885475, no seu período de férias de 22/07/2013 a 08/08/2013.

**PORTARIA Nº 690 - AF, DE 27 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 952889, Analista em Tecnologia da Informação / Função Comissionada - FC-10, no período de 15/07/2013 a 27/07/2013, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2012, suspensas pela Portaria nº 39-IF, de 29/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 3811, de 06/02/2013.

**PORTARIA Nº 691 - AF, DE 27 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 559407, Assistente Administrativo / Assessor Técnico - DAS-12, no período de 23/07/2013 a 31/07/2013, referente ao período aquisitivo de 01/06/2008 a 31/05/2009, suspensas pela Portaria nº 638-SF, de 04/06/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.907, de 08/06/2009.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2010 2300 001538

CONVÊNIO Nº: 36/2010

CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.

CONVENIADO: BANCO BONSUCESO S/A

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 36/2010, que trata emissão e administração do Cartão de Crédito denominado "BONSUCESO VISA", para a utilização dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos e Inativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, como meio de pagamento das suas aquisições de bens e serviços, bem como para saques, mediante desconto voluntário das despesas decorrentes da utilização do cartão, mediante averbação em folha de pagamento mediante os critérios definidos no referido convênio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 17/11/2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2013.

SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração

- Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário de Estado da Fazenda

- Gabriel Pentagna Guimarães – Representante do Conveniado

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS****LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 20/06/2013**

SERVIDOR(A): AIDA LINA BRANCO PAIVA

MATRÍCULA Nº: 859976-9

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZ DA GESTÃO PÚBLICA

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

MUNICÍPIO: PALMAS

TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PERÍODO: 17/06/2013 a 16/07/2013

SERVIDOR(A): ALDINA DIAS GOMES DINIZ

MATRÍCULA Nº: 806650-7

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE GESTÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMAS

TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PERÍODO: 15/05/2013 a 13/07/2013

SERVIDOR(A): ANTONIO GOMES MONTEIRO

MATRÍCULA Nº: 831897-2

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMAS

TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PERÍODO: 08/06/2013 a 07/07/2013

SERVIDOR(A): ANTONIO SILVA DIAS

MATRÍCULA Nº: 564273-6

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

LOTAÇÃO: 1º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TO

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PERÍODO: 13/06/2013 a 11/08/2013

SERVIDOR(A): AURILEIDY QUINTINO FERREIRA SOUSA

MATRÍCULA Nº: 429171-9

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOTAÇÃO: CIRETRAN III - ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PERÍODO: 30/04/2013 a 29/05/2013

SERVIDOR(A): CRISTINA MOREIRA MARINHO

MATRÍCULA Nº: 421600-8

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE LINHAS DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO: PALMAS

TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PERÍODO: 31/05/2013 a 28/08/2013

SERVIDOR(A): DAMIÃO FERREIRA DE MENEZES

MATRÍCULA Nº: 870500-3

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

LOTAÇÃO: DEL DE POLÍCIA CIVIL - BREJINHO DE NAZARÉ

MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ

TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PERÍODO: 11/06/2013 a 25/06/2013

SERVIDOR(A): DARI APARECIDO DA SILVA

MATRÍCULA Nº: 625388-1

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

LOTAÇÃO: DEL DE POLÍCIA CIVIL - COLMÉIA

MUNICÍPIO: COLMÉIA

TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PERÍODO: 15/05/2013 a 13/06/2013

SERVIDOR(A): FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA Nº: 862852-1

CARGO: GERENTE DE NÚCLEO - DASP-2

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MUNICÍPIO: PALMAS

TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PERÍODO: 03/06/2013 a 17/06/2013

SERVIDOR(A): GEANE DE SOUZA RODRIGUES

MATRÍCULA Nº: 856520-1

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

LOTAÇÃO: COORD DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOL RURAL

MUNICÍPIO: PALMAS

TIPO DE LICENÇA: A GESTANTE

PERÍODO: 24/05/2013 a 19/11/2013

SERVIDOR(A): JOHN FABIO BATISTA MARINHO

MATRÍCULA Nº: 901873-5

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

LOTAÇÃO: CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA - PORTO NACIONAL

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PERÍODO: 10/06/2013 a 16/06/2013

SERVIDOR(A): JOVINA PROFETA SEABRA  
MATRÍCULA Nº: 827252-2  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 29/12/2012 a 28/03/2013

SERVIDOR(A): JOVINA PROFETA SEABRA  
MATRÍCULA Nº: 827252-2  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 29/03/2013 a 27/05/2013

SERVIDOR(A): JUCILEIA VITOR DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 866349-1  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 03/05/2013 a 13/05/2013

SERVIDOR(A): JUCILEIA VITOR DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 866349-1  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: A GESTANTE  
PERÍODO: 14/05/2013 a 09/11/2013

SERVIDOR(A): JUCILEIA VITOR DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 866349-1  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 21/03/2013 a 26/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA GARCIAS DE CARVALHO  
MATRÍCULA Nº: 819460-2  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
LOTAÇÃO: NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO II - PALMAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 03/06/2013 a 02/07/2013

SERVIDOR(A): MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 8171017-8  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
LOTAÇÃO: QUARTEL DO COMANDO GERAL  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 29/05/2013 a 04/06/2013

SERVIDOR(A): ORLEANES DOMINGAS MONTEIRO GOMES  
MATRÍCULA Nº: 705667-2  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS  
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 11/06/2013 a 25/06/2013

SERVIDOR(A): OSIAS BARBOSA DE ALENCAR  
MATRÍCULA Nº: 272566-5  
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LOTAÇÃO: DEL DE POLÍCIA CIVIL - BREJINHO DE NAZARÉ  
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 21/05/2013 a 19/07/2013

SERVIDOR(A): PATRICIA DA SILVA ALCANTARA  
MATRÍCULA Nº: 861976-0  
CARGO: ADMINISTRADOR  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV AGRÁRIO  
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE ASSENTAMENTOS E AGRICUL FAMILIAR  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 31/03/2013 a 29/04/2013

SERVIDOR(A): PATRICIA DA SILVA ALCANTARA  
MATRÍCULA Nº: 861976-0  
CARGO: ADMINISTRADOR  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV AGRÁRIO  
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE ASSENTAMENTOS E AGRICUL FAMILIAR  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 30/04/2013 a 29/05/2013

SERVIDOR(A): SYLVIA MATIAS GONDIM  
MATRÍCULA Nº: 863885-3  
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 10/06/2013 a 24/06/2013

SERVIDOR(A): WILSON ELIAS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 836877-5  
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LOTAÇÃO: 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - GUARAÍ  
MUNICÍPIO: GUARAÍ  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 08/06/2013 a 07/07/2013

SERVIDOR(A): ZENAIDE BECKMAN BENICIO  
MATRÍCULA Nº: 185558-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 29/04/2013 a 27/06/2013

#### LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 21/06/2013

SERVIDOR(A): ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG  
MATRÍCULA Nº: 267902-7  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST PRES CASTELO BRANCO  
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/05/2013 a 04/07/2013

SERVIDOR(A): ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 679232-4  
CARGO: GESTOR EM SAÚDE  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 22/05/2013 a 20/06/2013

SERVIDOR(A): ANA LÚCIA ALVES MARIANO SOBREIRA  
MATRÍCULA Nº: 902761-1  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 10/05/2013 a 14/05/2013

SERVIDOR(A): ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA  
MATRÍCULA Nº: 822822-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST BENEDITO PÉREIRA BANDEIRA  
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2013 a 05/07/2013

SERVIDOR(A): ANDRÉA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MATRÍCULA Nº: 901941-3  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA - HDT  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 26/05/2013 a 09/06/2013

SERVIDOR(A): ANDREZA DOMINGOS DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 854581-2  
CARGO: FONOAUDIÓLOGO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 03/06/2013 a 17/06/2013

SERVIDOR(A): ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 846921-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - COLINAS DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/06/2013 a 03/07/2013

SERVIDOR(A): ANGELITA CARVALHO ALENCAR COELHO  
MATRÍCULA Nº: 281425-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/06/2013 a 28/06/2013

SERVIDOR(A): ANTÔNIO CARLOS CRISPE  
MATRÍCULA Nº: 246565-5  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESCOLA EST PROF ALCIDES RODRIGUES AIRES  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 29/05/2013 a 27/06/2013

SERVIDOR(A): AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA  
MATRÍCULA Nº: 700177-1  
CARGO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LOTAÇÃO: NUCLEO DE GEST DO SIST UNIC DE ASSIT SOCIAL - SUAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 05/06/2013 a 18/06/2013

SERVIDOR(A): BEATRIZ CÂNDIDA DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 863086-1  
CARGO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP NA PROT A CRIAN E ADOLESCENTE-DPCA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 11/06/2013 a 30/06/2013

SERVIDOR(A): CELY FARIA DE ANDRADE  
MATRÍCULA Nº: 825239-4  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PARAÍSO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 05/06/2013 a 09/07/2013

SERVIDOR(A): CLEUSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 565350-9  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL SÃO JOSÉ - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 23/05/2013 a 06/06/2013

SERVIDOR(A): DALWIN ROBERTSON WISLOSKI GOES  
MATRÍCULA Nº: 829118-7  
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
ÓRGÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS  
LOTAÇÃO: COORD DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 03/06/2013 a 22/06/2013

SERVIDOR(A): DIRACY NASCIMENTO BARROS DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 872334-6  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 10/06/2013 a 29/06/2013

SERVIDOR(A): EDSON LEANDRO NUNES  
MATRÍCULA Nº: 877047-6  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/06/2013 a 18/06/2013

SERVIDOR(A): ELIZA PEREIRA PINTO  
MATRÍCULA Nº: 60666-9  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST ANA MARIA DE JESUS  
MUNICÍPIO: ALVORADA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 28/05/2013 a 26/06/2013

SERVIDOR(A): ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 848882-7  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST VALE DO SOL  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2013 a 20/06/2013

SERVIDOR(A): ERLIETTE GADOTTI FERNANDES  
MATRÍCULA Nº: 883165-3  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LOTAÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 10/06/2013 a 24/06/2013

SERVIDOR(A): FRANCISCO EMERSON LOPES DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 688711-2  
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOTAÇÃO: COORD DE AUTOMAÇÃO FISCAL  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 13/03/2013 a 20/07/2013

SERVIDOR(A): GILENE AMORIM DE SOUZA  
MATRÍCULA Nº: 70475-0  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST MARIA DOS REIS ALVES BARROS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 22/05/2013 a 20/06/2013

SERVIDOR(A): IANA CRISTINA DA COSTA AMORIM  
MATRÍCULA Nº: 893016-3  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC PAROQUIAL DOM ORIONE - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: NAZARÉ  
TIPO DE LICENÇA: A GESTANTE  
PERÍODO: 13/05/2013 a 08/11/2013

SERVIDOR(A): IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 611786-4  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PARAÍSO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 29/05/2013 a 27/06/2013

SERVIDOR(A): JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO  
MATRÍCULA Nº: 90003404-1  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA PRO DIR DEV REL DE CONSUMO-  
PROCON  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 01/03/2013 a 31/03/2013

SERVIDOR(A): JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO  
MATRÍCULA Nº: 90003404-1  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA PRO DIR DEV REL DE CONSUMO-  
PROCON  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 02/04/2013 a 01/05/2013

SERVIDOR(A): JOSÉ LUIZ ARAUJO DINIZ  
MATRÍCULA Nº: 901434-9  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 03/06/2013 a 10/06/2013

SERVIDOR(A): LIDIA PAULA VIEIRA BARROS  
MATRÍCULA Nº: 901325-3  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST CAMPOS BRÁSIL  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 07/06/2013 a 21/06/2013

SERVIDOR(A): LUCIANA SOUSA NASCIMENTO  
MATRÍCULA Nº: 891597-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO LA SALLE - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 03/06/2013 a 02/07/2013

SERVIDOR(A): LUCIANE GOULART DAMACENA  
MATRÍCULA Nº: 827153-4  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO  
LOTAÇÃO: COORD DE MICROCRÉDITO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2013 a 03/09/2013

SERVIDOR(A): LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
MATRÍCULA Nº: 836038-3  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST JOÃO DIAS SOBRINHO  
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 19/06/2013 a 18/07/2013

SERVIDOR(A): LUCILEI BARBOSA DA ROCHA  
MATRÍCULA Nº: 831962-6  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ÓRGÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS  
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE MANUTENCAO E SERVIÇOS GERAIS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 08/06/2013 a 06/08/2013

SERVIDOR(A): MARIA ALICE MENDES MORAIS  
MATRÍCULA Nº: 851925-1  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 20/05/2013 a 29/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 709395-1  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL JOÃO D'ABREU - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 08/05/2013 a 06/06/2013

SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 709395-1  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL JOÃO D'ABREU - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 07/06/2013 a 06/07/2013

SERVIDOR(A): MARIA CRISTINA BORGES LEITE SILVA  
MATRÍCULA Nº: 849265-4  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST GETÚLIO VARGAS  
MUNICÍPIO: ANANÁS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 09/06/2013 a 08/07/2013

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA CIRQUEIRA SERPA  
MATRÍCULA Nº: 103926-1  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE C  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA RITA DE CÁSSIA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 31/05/2013 a 29/06/2013

SERVIDOR(A): MARIA DOS REIS MATIAS  
MATRÍCULA Nº: 110558-2  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST GETÚLIO VARGAS  
MUNICÍPIO: ANANÁS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 29/04/2013 a 27/06/2013

SERVIDOR(A): MARIA ISIDORIA ARAÚJO CUNHA LIRA  
MATRÍCULA Nº: 266566-2  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST DOM PEDRO II  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/06/2013 a 28/06/2013

SERVIDOR(A): MARIA NELCIMAR RODRIGUES NOLETO DE LIMA  
MATRÍCULA Nº: 844942-2  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST MADRE BELÉM  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 03/06/2013 a 02/07/2013

SERVIDOR(A): MARIA NILDA CANTUARES AGUIAR DE VASCONCELOS  
MATRÍCULA Nº: 513768-3  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CAIC - JORGE HUMBERTO CAMARGO  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 19/05/2013 a 17/06/2013

SERVIDOR(A): MARILEY BENITEZ FALQUEIRO  
MATRÍCULA Nº: 672980-1  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - PALMAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 14/05/2013 a 12/07/2013

SERVIDOR(A): MARINEIDE LUSTOSA GOMES CUNHA  
MATRÍCULA Nº: 29882-4  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
LOTAÇÃO: CIRETRAN III - GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 30/04/2013 a 27/08/2013

SERVIDOR(A): MARLENE AMARAL MARTINS  
MATRÍCULA Nº: 178578-8  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - PONTE ALTA TOCANTINS  
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 20/05/2013 a 18/06/2013

SERVIDOR(A): MARLENE AMARAL MARTINS  
MATRÍCULA Nº: 904310-1  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 20/05/2013 a 18/06/2013

SERVIDOR(A): MARLY VIEIRA ALVES TEIXEIRA  
MATRÍCULA Nº: 820254-1  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
LOTAÇÃO: EX-SERVIDORES DA EXT SEC DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 03/06/2013 a 02/07/2013

SERVIDOR(A): ODILA GONÇALVES DE AMORIM  
MATRÍCULA Nº: 845503-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST JOAQUIM BRÍTO PARANAGUÁ  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/03/2013 a 02/04/2013

SERVIDOR(A): PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA  
MATRÍCULA Nº: 893977-2  
CARGO: PSICÓLOGO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR HUGO DA ROCHA SILVA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 23/05/2013 a 30/05/2013

SERVIDOR(A): PEDRO IVO SOARES DE ARAUJO  
MATRÍCULA Nº: 822836-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP RAIOS DE LUZ - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 30/05/2013 a 28/06/2013

SERVIDOR(A): RICARDO LELLIS MARCAL  
MATRÍCULA Nº: 826943-2  
CARGO: CIRURGIO DENTISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 03/06/2013 a 02/07/2013

SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA DE SOUSA CASTRO MODESTO  
MATRÍCULA Nº: 584576-9  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 18/06/2013 a 15/09/2013

SERVIDOR(A): SEYNA UENO RABELO MENDES  
MATRÍCULA Nº: 910075-0  
CARGO: MÉDICO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSP MAT INFANTIL EDMUNDA A CAVALCANTE-TIA DEDÉ  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 20/05/2013 a 03/06/2013

SERVIDOR(A): SOERLANE SILVA DE SOUZA BEZERRA  
MATRÍCULA Nº: 867906-1  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 18/05/2013 a 27/05/2013

SERVIDOR(A): SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA  
MATRÍCULA Nº: 901740-2  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 29/05/2013 a 12/06/2013

SERVIDOR(A): TATIANA LOBO DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 893515-7  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/05/2013 a 22/06/2013

SERVIDOR(A): TATIANA SOARES DE OLIVEIRA ABREU  
MATRÍCULA Nº: 909788-1  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 21/05/2013 a 04/06/2013

SERVIDOR(A): TATIELLY BEZERRA DE MELO  
MATRÍCULA Nº: 909615-9  
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 27/05/2013 a 10/06/2013

SERVIDOR(A): VANUSA LEITE MORAIS  
MATRÍCULA Nº: 611794-5  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP RAIOS DE LUZ - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 05/06/2013 a 03/08/2013

SERVIDOR(A): VILMENIA MARIA DE SOUZA  
MATRÍCULA Nº: 184985-9  
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 15/05/2013 a 13/06/2013

SERVIDOR(A): ZELIA CARDOSO FEITOSA  
MATRÍCULA Nº: 264628-5  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP INTEGRAÇÃO - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2013 a 25/06/2013

SERVIDOR(A): ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS  
MATRÍCULA Nº: 481017-1  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 28/05/2013 a 11/07/2013

#### LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 20/06/2013

SERVIDOR(A): DINA MARA CARVALHO MENDES  
MATRÍCULA Nº: 53554-1  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST PADRE GIULIANO MORETTI  
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 08/04/2013 a 06/07/2013  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA, MAS TÃO SOMENTE O REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO, CONCEDIDO POR MEIO DO DESPACHO Nº 7165, DE 20/06/2013.

#### LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 21/06/2013

SERVIDOR(A): DANIEL SILVA RODRIGUES  
MATRÍCULA Nº: 873534-4  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST DOM PEDRO I  
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 12/06/2013 a 10/08/2013  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DO SERVIDOR NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ PIRES NUNES  
MATRÍCULA Nº: 101192-8  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST NOVO HORIZONTE  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO REQUERIDO: 17/04/2013 a 16/05/2013  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5427, DE 15/05/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 115304-8  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST PROF JOSE NÉZIO RAMOS  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 03/06/2013 a 29/11/2013  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): NATALINA BARROS DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 128465-7  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CAIC - JORGE HUMBERTO CAMARGO  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 27/05/2013 a 25/06/2013  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): TATIANA LOBO DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 893515-7  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 11/04/2013 a 09/06/2013  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5378, DE 07/05/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): VALÉRIA ARAÚJO RIBEIRO  
MATRÍCULA Nº: 856067-6  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 02/04/2013 a 20/06/2013  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5449, DE 17/05/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

#### PORTARIA GASEC Nº 126, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETARIO DA Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
ANA LÍDIA FREITAS RESENDE Matrícula Funcional n. 426444	MANOELE KARINE BORDIGNON - Matrícula Funcional n. 1137972	SDP n. 002/2012 Processo n. 2012.3300.000465	003/2013 UGP PRODOESTE -	Execução de prestação de serviços de consultoria especializada visando o desenvolvimento e implantação do sistema informatizado de gerenciamento do programa PRODOESTE, no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato formalizado entre as partes, nas Políticas do BID aplicáveis a matéria e nos termos do Contrato de Empréstimo n. 2438/OC-BR.

Art. 3º Nos termos do item 7 da Seção IV – APÊNDICES- do Contrato, fica designado o representante da UGP/PRODOESTE como Coordenador, o qual será responsável pela supervisão das atividades objeto do Contrato, pela aceitação e aprovação dos relatórios e outros documentos entregues ao Contratante, pelo recebimento e aprovação das faturas para pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GASEC Nº 161, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Julgamento das propostas relativas à SDP 001/2013 destinada à contratação de serviços de consultoria especializada visando à elaboração do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Pium no Estado do Tocantins, como parte do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins – PRODOESTE, cujos atos encontram-se acostados aos autos do processo administrativo n. 2013.3300.000202 (2013.33001.000012 – finalístico sgd).

Art. 2º Serão partes integrantes da presente Comissão:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	José Inácio da Silva Filho – matrícula nº Mat.: 1261371	Chefe da Unidade de Gerenciamento Administrativo – UGP PRODOESTE
02	Marcus Carlos Costa Santos – matrícula n. Mat.: 9407594	Diretor de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem da SEAGRO
03	Itacir Antonio Roieski – matrícula nº 1250035	Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições – UGP PRODOESTE
04	José Wilton Ferreira do Nascimento - CPF 580.670.353-34	Apoio Técnico como consultor do Consórcio Quanta/Magna

OBS.: A Comissão é formada apenas pelos três primeiros integrantes (tendo o primeiro como presidente), sendo o último apenas apoio técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO**

2º Termo Aditivo ao Convênio n. 009/2013  
 Processo nº: 2013.3300.000195  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
 Convenente: Associação Comunitária Luz e Vida de Divinópolis- TO, CNPJ 03.130.294/0001-64  
 Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n.009/2013 para o dia 30 de setembro de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Maio do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000195.  
 Vigência: 30 de setembro de 2013  
 Data da Assinatura: 26 de julho de 2013  
 Signatários: Jaime Café de Sá – SEAGRO e José Adoaldo Pereira Araujo – Associação Luz e Vida

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO**

2º Termo Aditivo ao Convênio n. 011/2013  
 Processo nº: 2013.3300.000216  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
 Convenente: Associação Comunitária Luz e Vida de Divinópolis- TO, CNPJ 03.130.294/0001-64  
 Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n.009/2013 para o dia 30 de setembro de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Maio do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2013.3300.000195.  
 Vigência: 30 de setembro de 2013  
 Data da Assinatura: 26 de julho de 2013  
 Signatários: Jaime Café de Sá – SEAGRO e José Adoaldo Pereira Araujo – Associação Luz e Vida

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO**

1º Termo Aditivo ao Convênio n 025/2013  
 Processo nº: 2013.3300.000217.  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 Convenente: Sindicato Rural de Alvorada do Tocantins, CNPJ 24.836.579/0001-95. Objeto: O presente TERMO tem por objeto apoiar a realização da XXII Exposição Agropecuária, a realizar-se no período de 08 a 15 de junho do corrente ano.  
 Vigência: 30 de agosto de 2013.  
 Data da Assinatura: 26 de julho 2013.  
 Signatários: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Murilo Leonardo Martins – Sindicato

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO**

1º Termo Aditivo ao Convênio n 023/2013  
 Processo nº: 2013.3300.000215.  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 Convenente: Sindicato Rural de Alvorada do Tocantins, CNPJ 24.836.579/0001-95. Objeto: O presente TERMO tem por objeto apoiar a realização da XXII Exposição Agropecuária, a realizar-se no período de 08 a 15 de junho do corrente ano.  
 Vigência: 30 de agosto de 2013.  
 Data da Assinatura: 26 de julho 2013.  
 Signatários: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Murilo Leonardo Martins – Sindicato

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO**

1º Termo Aditivo ao Convênio n 030/2013  
 Processo nº: 2013.3300.000239  
 Convênio n. 30/2013  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
 Convenente: Sindicato Rural de Marianópolis – 33.639.675/0001-34  
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da XIII Exposição Agropecuária de Marianópolis – TO a ser realizada nos dias 30 de junho a 07 de julho deste corrente ano, tendo como objetivo principal beneficiar o produtor rural e primar o desenvolvimento econômico de toda região.  
 Vigência: 30 de agosto 2013  
 Data da Assinatura: 26 de julho 2013.  
 Signatários: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Caslui Dinoel de Oliveira – Presidente Sindicato Rural de Marianópolis.

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO**

1º Termo Aditivo ao Convênio n 036/2013  
 Processo nº: 2013.3300.000238  
 Convênio n. 36/2013  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
 Convenente: Sindicato Rural de Marianópolis – 33.639.675/0001-34  
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da XIII Exposição Agropecuária de Marianópolis – TO a ser realizada nos dias 30 de junho a 07 de julho deste corrente ano, tendo como objetivo principal beneficiar o produtor rural e primar o desenvolvimento econômico de toda região.  
 Vigência: 30 de agosto 2013  
 Data da Assinatura: 26 de julho 2013.  
 Signatários: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Caslui Dinoel de Oliveira – Presidente Sindicato Rural de Marianópolis.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 031/2013**

1º Termo Aditivo Convênio: 31/2013  
 PROCESSO Nº: 2013.3300.000219  
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos  
 OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 31/2013 para o dia 23 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000219  
 VIGÊNCIA: 23/08/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 23/07/2013  
 SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Jessé Pires Caetano – Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 024/2013**

2º Termo Aditivo Convênio: 024/2013  
 PROCESSO Nº: 2013.3300.000246  
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CONVENIENTE: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins  
 OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 024/2013 para o dia 30 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000246  
 VIGÊNCIA: 30/08/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013  
 SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Paulo Armando Maciel Milhomem – Presidente do Sindicato

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 020/2013**

2º Termo Aditivo Convênio: 020/2013  
 PROCESSO Nº: 2013.3300.000228  
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CONVENIENTE: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins  
 OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 020/2013 para o dia 30 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000228  
 VIGÊNCIA: 30/08/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013  
 SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Paulo Armando Maciel Milhomem – Presidente do Sindicato

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 012/2013**

2º Termo Aditivo Convênio: 012/2013  
 PROCESSO Nº: 2013.3300.000207  
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CONVENIENTE: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins  
 OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 012/2013 para o dia 30 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000207  
 VIGÊNCIA: 30/08/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013  
 SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Paulo Armando Maciel Milhomem – Presidente do Sindicato

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 018/2013**

2º Termo Aditivo Convênio: 018/2013  
 PROCESSO Nº: 2013.3300.000241  
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CONVENIENTE: Sindicato Rural de Araguaína - TO  
 OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 018/2013 para o dia 30 de setembro de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.241  
 VIGÊNCIA: 30/09/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013  
 SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Wanderlei Monteiro de Araújo – Presidente do Sindicato

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2012.3300.00465  
 Contrato nº: 003/2013 – UGP PRODOESTE  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Contratada: Quanta Consultoria Ltda.  
 Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada visando o desenvolvimento e implantação do sistema de gerenciamento do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.  
 Valor total: R\$ R\$ 479.991,60 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)  
 Dotação orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20607100521550000, fonte de recurso 4220000000 elemento de despesa 44.90.35.  
 Modalidade de Contratação: Licitação - SDP 002/2012  
 Vigência: o presente contrato terá vigência de 08 meses, a partir da data de assinatura.  
 Data da Assinatura: 09 de julho de 2013.  
 Signatários: José Wilson Siqueira Campos – Governador do Estado e José Wilton Ferreira do Nascimento - representante legal da Quanta Consultoria Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2009.3300.000384  
 Contrato nº: 049/2013  
 Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
 Contratada: INDÚSTRIA SANTA CRUZ LTDA-ME  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (casa de farinha móvel), para atender as necessidades da Seagro.  
 Valor total: R\$ 36.148,00 (trinta e seis mil cento e quarenta e oito reais)  
 Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 2066110032213000, Fonte 02525002276, Nat. Desp. 449052.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico COMPRASNET n. 027/2013  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Data da Assinatura: 31 de julho de 2013.  
 Signatários: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Manoel Vieira da Cruz/ Luiz Carlos Góis dos Santos representantes legais da Ind. Santa Cruz LTDA-ME

**PROCESSO Nº: 00.096/3300/2012 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**  
 MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003 / 2012  
 INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A VENDA DE 13 (TREZE) LOTES PARA PEQUENO PRODUTOR NO PROJETO PÓLO DE FRUTICULTURA IRRIGADA SÃO JOÃO EM PORTO NACIONAL – TO.

**Despacho nº 106/2013** – Com base no Decreto de nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007, adjudico e homologo a presente licitação na modalidade Convite, conforme Mapa de julgamento, exarado às folhas de nº 3.167 à 3.179 dos autos, em favor dos proponentes: JOSÉ VARDOS ALVES DE SOUZA, LOTE Nº 36/3 DO SETOR SJ 02, LUCÉLIA MARIA GONZAGA BERNARDES FERRARI, LOTE Nº 36/4 DO SETOR SJ 02, HELENA MARIA LACHONI, LOTE Nº 214/1 DO SETOR SJ 01, JANETE FERREIRA ARAÚJO, LOTE Nº 215/1 DO SETOR SJ 01, ESTEVÃO ALEXANDRE GUEDES COUTINHO, LOTE Nº 215/2 DO SETOR SJ 05, ROBERTO CARLOS CERATTI, LOTE Nº 215 DO SETOR SJ 05, LEILA CLAUDIA DE LENA LEÃO DUTRA, LOTE Nº 219/1 DO SETOR SJ 05, ROSIMÁ FERREIRA JORGE LOTE Nº 216/1 DO SETOR SJ 05, JEAN CARLOS DE MENESES, LOTE Nº 216 DO SETOR SJ 05, MARCELO PEREIRA PACHECO LOTE Nº 214 SETOR SJ 01, ALEX SEIKI KAWANO, LOTE Nº 219/2 DO SETOR SJ 05, ROSINETE DE JESUS LEITE ARANTES MENESES, LOTE Nº 218 DO SETOR SJ 05, CLEUSIMAR ALVES DE SOUZA, LOTE Nº 217 DO SETOR SJ 05.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

Retificação da homologação, modificando o lote de JOSÉ VARDOS ALVES DE SOUZA, LOTE Nº 36/6 DO SETOR SJ 02, para LOTE Nº 36/3 DO SETOR SJ 02, como acima se verifica, sem outra alteração.

Ruiter Luiz Andrade Pádua  
 Secretário Executivo

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

**PORTARIA SCIDADES Nº 070/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Antônia da Silva Alves, Arquiteta, matrícula nº 420820-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 085/2012, firmado com a empresa Eletro Hidro Ltda, CNPJ nº 03.014.011/0001-19; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 92, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar o servidor Gayo Cesar Costa, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 152903-5, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SCIDADES Nº 071/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Oscar Caetano Ramos, Engenheiro Civil, matrícula nº 470743-1, para exercer a função de Fiscal de Obra oriunda do Contrato nº 085/2012, firmado com a empresa Eletro Hidro Ltda, CNPJ nº 03.014.011/0001-19; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 92, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar os servidores Fábio da Costa Santos, Engenheiro Civil, matrícula nº 1019449-4, Célio Roberto Delbello, Engenheiro Civil, matrícula nº 140937-3, Marcelo Paulino Galhardo, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 11143606-2 e Klênyo José Vanderlei Dall'Agnol, Engenheiro Civil, matrícula nº 1258311-1, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Obras, bem como seus substitutos, dentre outras:

I – registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS- Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

IV – informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SCIDADES Nº 072/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Antônia da Silva Alves, Arquiteta, matrícula nº 420820-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005/2013, firmado com a empresa N.A, CNPJ nº 05.140.429/0001-06; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 131, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar a servidor Gayo Cesar Costa, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 152903-5 como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SCIDADES Nº 073/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Oscar Caetano Ramos, Engenheiro Civil, matrícula nº 470743-1, para exercer a função de Fiscal de Obra oriunda do Contrato nº 005/2013, firmado com a empresa N.A, CNPJ nº 05.140.429/0001-06; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 131, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar os servidores Klênyo José Vanderlei Dall'Agnol, Engenheiro Civil, matrícula nº 1258311-1, Célio Roberto Delbello, Engenheiro Civil, matrícula nº 140937-3 e Marcelo Paulino Galhardo, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 11143606-2, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Obras, bem como seus substitutos, dentre outras:

I – registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS- Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

IV – informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SCIDADES Nº 074/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Luciana Caixeta Duarte, Arquiteta, matrícula nº 1219499-3, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 011/2013, firmado com a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 654 unidades habitacionais na quadra ARSO 131, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar o servidor Marcelo Paulino Galhardo, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 11143606-2, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SCIDADES Nº 075/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Iochicó Iwasse Evangelista, Engenheira, matrícula nº 440040-5, para exercer a função de Fiscal de Obra oriunda do Contrato nº 011/2013, firmado com a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 654 unidades habitacionais na quadra ARSO 131, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar os servidores Marcela Hermogenes e Silva, Arquiteta, matrícula nº 1172832-3 e Klênnyo José Vanderlei Dall'Agnol, Engenheiro Civil, matrícula nº 1258311-1, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Obras, bem como seus substitutos, dentre outras:

I – registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS-Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

IV – informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SCIDADES Nº 078, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Klênnyo José Vanderlei Dall'Agnol, Engenheiro Civil, matrícula nº 1258311-1, para exercer a função de Fiscal da obra oriunda do Contrato nº 122/2010, firmado com a Construtora M-21 Ltda, CNPJ: 04.120.905/0001-56, cujo objeto é a construção de 243 (duzentos e quarenta e três) Unidades Habitacionais no Setor Taquari T-22 e T-23, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar a servidora Marcela Hermogenes e Silva, Arquiteta, matrícula nº 1172832-3 como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do andamento da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Obras, bem como seus substitutos, dentre outras:

I – registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS-Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

IV – informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SCIDADES Nº 079, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Fábio da Costa Santos, Engenheiro Civil, matrícula nº 1019449-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 122/2010, firmado com a Construtora M-21 Ltda, CNPJ: 04.120.905/0001-56, cujo objeto é a construção de 243 (duzentos e quarenta e três) Unidades Habitacionais no Setor Taquari T – 22 e T 23, em Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar o servidor George Martins Furtado, Engenheiro Elétrico, matrícula nº 11142405-2, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SCIDADES Nº 080, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Marcelo Paulino Galhardo, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 11143606-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 84/2012, firmado com a Construtora Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 80 (oitenta) Unidades Habitacionais na quadra ALCNO 33, em Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar o servidor Oscar Caetano Ramos, Engenheiro Civil, matrícula nº 470743-1, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SCIDAES Nº 081, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, matrícula nº 282290-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 77/2012, firmado com a Construtora Construserv Ltda, CNPJ nº 08.907.886/0001-63, cujo objeto é a construção de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) Unidades Habitacionais na quadra Taquari T – 23 PPI, em Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar o servidor George Martins Furtado, Engenheiro Elétrico, matrícula nº 11142405-2, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SCIDADES Nº 082, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Oscar Caetano Ramos, Engenheiro Civil, matrícula nº 470743-1, para exercer a função de Fiscal da obra oriunda do Contrato nº 10/2013, firmado com a empresa Construtora Coceno, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Setor Jardim Taquari T -22 e T-23, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar os servidores Célio Roberto Delbello, Engenheiro Civil, matrícula nº 140937-3, Klênyo José Vanderlei Dall'Agnol, Engenheiro Civil, matrícula nº 1258311-1 e Marcelo Paulino Galhardo, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 11143606-2, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização do andamento da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Obras, bem como seus substitutos, dentre outras:

I – registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS- Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

IV – informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SCIDADES Nº 083, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Luciana Caixeta Duarte, Arquiteta, matrícula nº 1219499-3, para exercer a função de Fiscal da obra oriunda do Contrato nº 84/2012, firmado com a empresa Construtora Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 80 (oitenta) Unidades Habitacionais na ALCNO 33, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar os servidores Klênyo José Vanderlei Dall'Agnol, Engenheiro Civil, matrícula nº 1258311-1 e Iochicó Iwasse Evangelista, Arquiteta, matrícula nº 440040-5 como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização do andamento da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Obras, bem como seus substitutos, dentre outras:

I – registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS- Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

IV – informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SCIDADES Nº 084, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Marcus Disconzi, Arquiteto, matrícula nº 1214713-3, para exercer a função de Fiscal da obra oriunda do Contrato nº 77/2012, firmado com a empresa Construtora Construserv Ltda, CNPJ nº 08.907.886/0001-63, cujo objeto é a construção de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) Unidades Habitacionais no Setor Taquari T-23 PPI, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar a servidora Antônia da Silva Alves, Arquiteta, matrícula nº 420820-1 como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do andamento da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Obras, bem como seus substitutos, dentre outras:

I – registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS- Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

IV – informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SCIDAES Nº 085, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Gayo Cesar Costa, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 152903-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 10/2013, firmado com a empresa Construtora Coceno, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Setor Jardim Taquari T -22 e T-23, em Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar o servidor Marcelo Paulino Galhardo, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 11143606-2, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

**PORTARIA SEDS/TO Nº 752, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DPDHS nº 077/2013 e DIGEPRO nº 368/2013, oriundas da Diretoria do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração, bem como a supremacia do interesse público.

Resolve:

I - Lotar TAMARA KASSIA DA SILVA MELO, Analista em Desenvolvimento Social, no Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO, a partir de 25/07/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 756, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 370/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 20 (vinte) dias de férias do servidor WERVETOM ROGERIO FERREIRA DA CUNHA, Assessor Executivo DAS-10, matrícula nº 889776-0, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 11/07/2013 a 30/07/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 11/07/2013.

**PORTARIA/SEDS/TO Nº 766, DE 29 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Geslaine Gomes Jacinto, Agente Administrativo, matrícula nº 125484-7 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a de função de fiscal de contrato, e o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Analista Técnico, matrícula nº 836713-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
024/2013	2013/1701/000681	Francisco de Paula Miguel Filho - ME	Aquisição de Serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional, destinado atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEDS/TO Nº 767, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c artigo 33, § 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar o Núcleo Regional de Atendimento de Palmas - PROCON/TO;

Considerando que o imóvel atende a contento a Administração Pública, conforme Justificativa da área técnica, às fls. 28/30 dos autos;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliações, às fls. 20/22 dos autos;

Considerando que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, a PORTARIA PGE/GAB Nº 14/2013 publicada no DOE nº 3.818, de 19/02/2013, que estabelece diretrizes e minutas padronizadas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com o CADAMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.119.583/0001-49, para locação de imóvel urbano localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Conjunto 03, Lt. 39, Centro, Palmas/TO, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar às instalações do Núcleo Regional de Atendimento de Palmas - PROCON/TO, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando a importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme Processo nº 2013/1701/000927.

**PORTARIA/SEDS/TO Nº 768, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Aline Gracielle de Brito Guedes, Assessor Técnico, matrícula 1244728 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula nº 834418 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
044/2013	2013/1701/000927	CADAMA Empreendimentos Ltda - ME	Locação do imóvel urbano para abrigar o Núcleo Regional de Atendimento de Palmas - PROCON/TO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEDS/TO Nº 769, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Vera Lúcia Xavier, Diretora de Assistência à Mulher, matrícula nº 151530-6 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
045/2013	2012/1701/000396	Office do Brasil Equipamentos Para Escritório Ltda - EPP	Aquisição de material permanente (ventiladores de teto), para atender a demanda da Diretoria de Assistência à Mulher desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEDS/TO Nº 770, DE 18 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c artigo 33, § 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar o Centro Integrado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - CIACA no município de Palmas/TO;

Considerando que o imóvel atende a contento a Administração Pública, conforme Justificativa da área técnica, às fls. 61/63 dos autos;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliações, às fls. 58/60 dos autos;

Considerando que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, a PORTARIA/PGE/GAB Nº 14/2013 publicada no DOE nº 3.818, de 19/02/2013, que estabelece diretrizes e minutas padronizadas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com o CONDOMÍNIO MARIA JOSÉ DE FREITAS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.347.183/0001-65, para locação de imóvel urbano localizado na Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lt. 01, Centro, Palmas/TO, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar às instalações do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CIACA de Palmas/TO, no valor mensal de R\$ 12.757,32 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando a importância de R\$ 153.087,84 (cento e cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Processo nº 2013/1701/000948.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 771, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 371/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 08 (oito) dias de férias da servidora MICHELLE BARNABE MACHADO, Assistente Administrativo, matrícula nº 837901-7, no período de 10/07/2013 a 17/07/2013, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da PORTARIA Nº 222, de 28 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.127, de 30 de abril 2010, retroativo a 10/07/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 772, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 372/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 10 (dez) dias de férias da servidora MICHELLE BARNABE MACHADO, Assistente Administrativo, matrícula nº 837901-7, no período de 18/07/2013 a 27/07/2013, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da PORTARIA Nº 222, de 28 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.127, de 30 de abril 2010, retroativo a 18/07/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 773, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 373/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 20 (vinte) dias de férias da servidora MICHELLE BARNABE MACHADO, Assistente Administrativo, matrícula nº 837901-7, no período de 28/07/2013 a 16/08/2013, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da PORTARIA Nº 395, de 04 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.417, de 06 de julho 2011, retroativo a 28/07/2013.

**PORTARIA/SEDS/TO Nº 774, DE 18 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Rosimere Santos Alves Gonçalves, Assistente Administrativo, matrícula 501030-3 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula nº 834418 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
043/2013	2013/1701/000948	Condomínio Maria José de Freitas Neves	Locação do imóvel urbano para abrigar o Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CIACA de Palmas/TO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEDS/TO Nº 775, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rosimere Alves dos Santos Gonçalves, Assistente Administrativo, matrícula 501030, e a servidora Geslaine Gomes Jacinto, Agente Administrativo, matrícula nº 125484-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
042/2013	2013.1701.000605	Voetur Turismo e Representações Ltda	Serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEDS/TO Nº 776, DE 29 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora, Rosimere Alves dos Santos Gonçalves, Assistente Administrativo, matrícula nº 501030, e a servidora Maria da Conceição de Sousa Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 951526 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a de função de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
009/2011	2011/1701/000095	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Aquisição de Serviços Postais destinado a atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2013/1701/000948  
 CONTRATO: 043/2013  
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 LOCADOR: CONDOMÍNIO MARIA JOSÉ DE FREITAS NEVES  
 OBJETO: A locação de imóvel urbano, destinado abrigar às instalações do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CIACA de Palmas/TO.  
 VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: R\$ 12.757,32 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).  
 VALOR DA LOCAÇÃO TOTAL: R\$ 153.087,84 (cento e cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
 FIRMADO EM: 18/07/2013.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1025.2192  
 FONTE: 0100666666  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo LOCATÁRIO; Condomínio Maria José de Freitas Neves, pelo LOCADOR.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2013/1701/000927  
 CONTRATO: 044/2013  
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 LOCADOR: CADAMA EMPREEDIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: A locação de imóvel urbano, destinado abrigar às instalações do Núcleo Regional de Atendimento de Palmas - PROCON/TO.  
 VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
 VALOR DA LOCAÇÃO TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).  
 FIRMADO EM: 05/07/2013.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213  
 FONTE: 0240666666  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo LOCATÁRIO; CADAMA Empreendimentos Ltda, pelo LOCADOR.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2013/1701/000605  
 CONTRATO: 042/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social  
 CONTRATADO: Voetur Turismo e Representações Ltda  
 OBJETO: Serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.  
 VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).  
 FIRMADO EM: 22/07/2013.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 14.122.1071.2321 / 18370 14.422.1031.4054 / 18910 14422.1032.4265  
 FONTE: 0100666666/0240666666  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33/3.3.90.39  
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo CONTRATANTE; Carlos Alberto de Sá, pelo CONTRATADO.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2012/1701/000396  
 CONTRATO: 045/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social  
 CONTRATADO: Office do Brasil Equipamentos para Escritório Ltda – EPP.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (ventiladores de teto), para atender a demanda da Diretoria de Assistência à Mulher desta Secretaria.  
 VALOR TOTAL: R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).  
 FIRMADO EM: 23/07/2013.  
 VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 14.422.1031.1117  
 FONTE: 0225002416  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52  
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo CONTRATANTE;  
 Ricardo Santos Oliveira, pelo CONTRATADO.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação nº 003/2013  
 Partícipes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Município de Araguatins – TO.  
 Objeto: a manutenção do Polo de Educação a Distância e de Apoio Presencial aos Estudantes do Sistema UAB e e-Tec Brasil localizados na Rua 06 S/N, Esquina com a rua Bartolomeu Bueno da Silva, Araguatins – Tocantins.  
 Vigência: de 05(cinco) anos a contar da data de sua assinatura.  
 Data de assinatura: 04 de junho de 2013.  
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Sedecti, Lindomar Lisboa Madalena – Município.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação nº 007/2013  
 Partícipes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Município de Taguatinga – TO.  
 Objeto: a manutenção do Polo de Educação a Distância e de Apoio Presencial aos Estudantes do Sistema UAB e e-Tec Brasil localizados na Rua 11, Quadra 32, Lote 01, Setor Norte, Taguatinga – Tocantins.  
 Vigência: de 05(cinco) anos a contar da data de sua assinatura.  
 Data de assinatura: 04 de junho de 2013.  
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Sedecti, Eronides Teixeira de Queiroz – Município.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1503, DE 16 DE JULHO 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado:

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.402, de 30 de setembro de 2003, com as alterações dadas pela Lei nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que tratam do Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins – PRÓ-CULTURA e do Fundo Estadual de Cultura – FEC e,

Considerando a necessidade de elaboração e organização de Editais do Fundo Estadual de Cultura – FEC, no exercício 2013:

RESOLVE,

Art. 1º É instituída a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EDITAIS DO FEC, com a seguinte composição:

1. Claudio Nogueira Carneiro – Matrícula: 837861-4 – Secretário Geral
2. Juliane Almeida Gomes – Matrícula: 124614-3 – membro
3. Fábio Dantas Geriz – Matrícula: 1156829/2 – membro
4. Luciano Pereira da Silva – Matrícula: 871034-1 – membro
5. Cláudia Maria Conceição Castro – Matrícula: 903269-0 – membro

Art. 2º É dada a comissão aqui instituída, mediante prévia consulta e autorização do Diretor do Departamento de Arte e Cultura, poderes para publicar resoluções, resultados de habilitação, retificar atos relacionados aos certames, prorrogar prazos quando necessários, sendo prerrogativa exclusiva do Secretário de Estado da Educação e Cultura, a divulgação de resultados preliminares de selecionados, bem como, é do Chefe do Poder Executivo Estadual a prerrogativa de homologação final dos certames.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1537, DE 17 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LILIAN CICOTTI, matrícula nº 8593671, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no município de Palmas, para a Chefia de Gabinete, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1573, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Fiscalização para fins de verificação da validade profissional dos certificados dos cursos de Pós-Graduação lato sensu oferecidos e registrados pelas Faculdades Antonio Propício de Aguiar Franco – FAPAF, no município de Pium, credenciada pelo Decreto nº 3.760, de 19 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2.959, de 20 de agosto de 2009, e Faculdade Rio Sono – RISO, no município de Pedro Afonso, credenciada pelo Decreto nº 4.228, de 29 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.289, de 30 de dezembro de 2010, ambas neste Estado.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Vanessa Tavares de Sousa Pimentel, matrícula nº 840985-4; Ângela Maria Engel Jungblut, matrícula nº 309559-2; Izabel Cristina Fernandes de Miranda, matrícula nº 78301-3, e Francisca Neta Chaves da Luz Souza, matrícula nº 263389-2, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº. 1589, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	CONTRATADA	Objeto do Contrato
Orcidália Martins Feitosa Matrícula nº 415774-5	Aldeli Alves Mendes Guerra Matrícula nº 34860-1	074/2013	BMX Investimentos de Administração de Bens Imóveis LTDA	Locação do imóvel localizado na Quadra 103 Sul, Rua SO 03, nº 9, Palmas - TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais.

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1593, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 757489-4, Professor da Educação Básica, da função de Coordenador de Apoio Financeiro, da Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, município de Araguatins, a partir de 25 de julho de 2013.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1594, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ANDREIA BRITO BARROSO SOARES, matrícula nº 901709-7, Professora da Educação Básica, da função de Secretário Geral, da Escola Paroquial São Vicente Ferrer, município de Araguatins, a partir de 25 de julho de 2013.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2013**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA, matrícula nº 109541-2, Professora Normalista, na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no Município de Buriti do Tocantins, a partir de 05 de março de 2013, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

#### **PORTARIA-SEDUC N.º 71, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 04 de fevereiro de 2013, a servidora VANDA SANTOS MACHADO SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9017232, com lotação no Colégio Sagrado Coração de Jesus - conveniado, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 261, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WAGNA NUNES DE SIQUEIRA, matrícula nº 8185395, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de março de 2013.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 533, DE 13 DE JUNHO DE 2013**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora SORAYA VIANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 550221-7, Professora da Educação Básica, no município de Palmas, a partir de 22 de abril de 2013, fixando sua carga horária em 90 horas mensais, no Centro de Ensino Médio Tiradentes.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 554, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANDRE LUIZ DE ARAUJO, matrícula nº 9065318, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 555, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CASSIA SALUSTIANO SALES MOURA, matrícula nº 8738459, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono, para a Escola Estadual Imaculada Conceição, no município de Rio Sono, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 556, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDIA REBELO SIMOES NOBRE, matrícula nº 8500240, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para o IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - conveniado, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 557, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DAISON HERNANI CAMARGO, matrícula nº 8509395, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 559, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELESSANDRA PUGAS NUNES ALVES, matrícula nº 8787816, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 560, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EZIANA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 8340315, Analista Técnico Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 561, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FERNANDA RODRIGUES GAMA REIS, matrícula nº 8974845, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 562, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCIELA FERREIRA TEIXEIRA GOMES, matrícula nº 9060413, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Rural Entre Rios, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 563, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCIJANES ALVES DE SOUSA SÁ, matrícula nº 8857075, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 564, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCA EUFRAZINA DIOGENES SILVA, matrícula nº 8879940, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 565, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SILVA, matrícula nº 8435529, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 566, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IDARLENE DE CARVALHO ALVES, matrícula nº 8764018, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 567, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IRENILDE ARAUJO CHAVES, matrícula nº 8585288, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Rural Entre Rios, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 568, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IVONETE FERREIRA CABRAL MEDEIROS MAGALHAES, matrícula nº 8931330, Analista Técnico Administrativo, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 569, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JULIANA SANTIAGO DA SILVA, matrícula nº 8978832, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 570, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUZIENE ALVES DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 8590231, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 571, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MAGNA GORETH DA SILVA, matrícula nº 8855137, Professora da Educação Básica, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 572, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCO ANTONIO FERREIRA, matrícula nº 8476616, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 573, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCIA GOMES DA CRUZ, matrícula nº 8759090, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 574, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCOS VINICIUS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 8771545, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Nova Geração, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 575, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA LUCIANE CORSSINO DE SOUSA, matrícula nº 9043730, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 576, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIZA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 9050868, Assistente Administrativo, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 577, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NEIDE SOUSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 8896976, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 578, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RAFAEL PERES QUANZ, matrícula nº 9070974, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 580, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TARCISIO NASCIMENTO MATOS, matrícula nº 8985685, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 581, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALTEIR MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8827648, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ayrton Senna, no Município de Lizarda, para a Escola Estadual 31 de Março, no município de Lizarda, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 623, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Angico, resolve:

REMOVER,

a partir de 14 de fevereiro de 2013, a servidora ANTONIA CASSIA CONCEICAO LEITE, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8729557, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 675, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora ANA LUCIA DE SOUSA SILVA CERQUEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8177856, com lotação no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 676, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora ARIELA ALVES BRITO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8609586, com lotação na Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas

**PORTARIA-SEDUC Nº 677, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8630798, com lotação na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Peixe, para o Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 678, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de junho de 2013, o servidor CARLOS MARCELO SOUZA FERREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8921776, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 679, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CREUSA MACHADO NEVES, matrícula nº 5101816, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, para o Colégio Estadual Tiradentes, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de maio de 2013.

**PORTARIA-SEDUC N.º 680, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora DALILA CARDOSO PONCION, Professora da Educação Básica, matrícula n.º. 8942871, com lotação na Escola Espírita Bezerra de Menezes - conveniada, no Município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Araguaia - conveniado, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 150 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 681, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, o servidor EDER CASTANHEIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula n.º. 9053603, com lotação na Escola Estadual Retiro, no Município de São Salvador do Tocantins, para o Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 682, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDILEIDE COSTA COELHO, matrícula n.º 7067526, Professora da Educação Básica, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Formoso do Araguaia, para o Colégio Estadual Tiradentes, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de maio de 2013.

**PORTARIA-SEDUC N.º 683, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora EDINEIA BARROS DA SILVA CAMPOS, Professora da Educação Básica, matrícula n.º. 8913439, com lotação no Instituto Presbiteriano Araguaia - conveniado, no Município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Educacional, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 684, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO, matrícula n.º 5012201, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, para o Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 175 horas mensais, a partir de 10 de maio de 2013.

**PORTARIA-SEDUC N.º 685, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora ELISANGELA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula n.º. 9010068, com lotação no Colégio Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Gurupi, para a Escola Bernardo Sayão - conveniada, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 686, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, o servidor FABRICIO SANT ANNA DE ANDRADE, Professor da Educação Básica, matrícula n.º. 9037268, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 150 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 687, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS, Professora da Educação Básica, matrícula n.º. 9010025, com lotação na Creche Lar das Crianças Maria Madalena - conveniada, no Município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Araguaia - conveniado, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 688, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, o servidor FRANK SEVERIANO GOMES RODRIGUES, Professor da Educação Básica, matrícula n.º. 8733554, com lotação no Colégio Positivo - conveniado, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 689, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora GEISA LOPES PINTO DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula n.º. 8930597, com lotação na Escola Estadual Retiro, no Município de São Salvador do Tocantins, para o Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 690, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora GEOVANIA DIAS MACHADO DE ALMEIDA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8719675, com lotação no Colégio Positivo - conveniado, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 165 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 691, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, o servidor GIVANILDO FERREIRA BENTO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8905045, com lotação na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 692, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

HERLEY PINHEIRO BATISTA, matrícula nº 8187819, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 10 de maio de 2013.

**PORTARIA-SEDUC N.º 697, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora LIVIA LOPES DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9028285, com lotação na Creche Lar das Crianças Maria Madalena - conveniada, no Município de Gurupi, para o Instituto Educacional Passo a Passo - conveniado, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 702, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora MARCIA POLLYANNA PIMENTEL DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8916331, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe, para a Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Peixe, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 706, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora MARIA SILMA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9015400, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - conveniado, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 711, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora OCILEIDE RIBEIRO DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8465622, com lotação no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, para a Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 714, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, o servidor SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9064877, com lotação na Escola Estadual Cândido Filgueira, no Município de Figueirópolis, para o Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no município de Figueirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 715, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8933057, com lotação na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Peixe, para a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no município de Peixe, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 716, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de maio de 2013, a servidora VANESSA VALERAO RAFFI BORGES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8763771, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - conveniado, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 795, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTONIA DE SOUSA LEAO, matrícula nº 8239193, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Antonio Alves Moreira, no Município de Ananás, para o Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no município de Ananás, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 797, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2013, a servidora LUCIVANE LIMA DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8482322, com lotação na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no Município de Araguatins, para a Escola Evangélica Daniel Berg - conveniada, no município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 798, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2013, a servidora KATIA MACEDO DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8623678, com lotação no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins, para a Escola Paroquial São Vicente Ferrer - conveniada, no município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 799, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLEOSSENE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 491233, Professor Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema, para a Escola Estadual Manoel Messias, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de junho de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 800, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 01 de maio de 2013, o servidor ANTONIO ERIVELTO PEREIRA TEIXEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8911398, com lotação no Colégio João XXIII - conveniado, no Município de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 801, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SERGIO MARCOS DA SILVA, matrícula nº 8428204, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, para o Instituto Educacional Gunnar Vingren - conveniado, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de abril de 2013.

RICARDO TEIXEIRA MARINHO  
Secretário Executivo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP 006/2013  
PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, conforme determinação do inciso I, art. 4º, do Decreto Estadual nº 4.876/2013, torna público a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 001230. Os órgãos e entidades interessados em participarem do Registro de Preços, poderão examinar o Termo de Referência na sala da Comissão Permanente de Licitação ou solicitar pelo telefone (63) 3218-1486 / 6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto ao Pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente.

Palmas/TO, 31 de julho de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA  
Pregoeiro

**AVISO DE RDC ELETRÔNICO Nº 008/2013  
(COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à contratação empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à construção de quadra e cobertura no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Dois Irmãos -TO, com abertura às 14h30min horas (horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2013, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 003659. O critério de julgamento é o de menor preço, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com modo de disputa combinado (fechado-aberto). A íntegra do Edital poderá ser consultada e obtida gratuitamente nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Os Anexos II, III e IV encontram-se disponíveis para download no mesmo arquivo do Edital (formato .zip) junto ao site [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) – Licitações Seduc – 2013 – RDC, podendo, também, ser retirado por meio digital junto a Comissão Permanente de Licitação. A sessão pública será realizada por meio da internet no Comprasnet, UASG 926164.

Palmas - TO, 31 de julho de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA  
1º MEMBRO: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
2º MEMBRO: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA  
3º MEMBRO: JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

**AVISO DE RDC ELETRÔNICO Nº 009/2013  
(COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à construção de quadra e cobertura Escola Estadual Presidente Tancredo Almeida Neves – Buriti do Tocantins -TO, com abertura às 14h30min horas (horário de Brasília) do dia 27 de agosto de 2013, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 003658. O critério de julgamento é o de menor preço, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com modo de disputa combinado (fechado-aberto). A íntegra do Edital poderá ser consultada e obtida gratuitamente nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Os Anexos II, III e IV encontram-se disponíveis para download no mesmo arquivo do Edital (formato.zip) junto ao site [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) – Licitações Seduc – 2013 – RDC, podendo, também, ser retirado por meio digital junto a Comissão Permanente de Licitação. A sessão pública será realizada por meio da internet no Comprasnet, UASG 926164.

Palmas - TO, 31 de julho de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA  
1º MEMBRO: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
2º MEMBRO: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA  
3º MEMBRO: JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

**SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER**

Secretário: CARLOS EDUARDO TORRES GOMES

**PORTARIA SEL Nº 32, DE 15 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, Incisos I e IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 77, c/c 87, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto n. 4.846, de 3 de julho de 2013, RESOLVE:

Considerando que a empresa RG Comercial Ltda., conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2012, Tipo Menor Preço, publicado no Diário Oficial n. 3.719, de 21 de setembro de 2012, até a presente data recusou-se a assinar o contrato;

Considerando que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa a empresa vencedora da licitação, no entanto, esta não apresentou Defesa Prévia, não afastando, portanto, a sua culpabilidade quanto ao descumprimento das obrigações assumidas junto a Administração Pública;

Considerando que a conduta irregular da contratada é passível de sanção com fulcro no art. 87, incisos III, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações;

Considerando o Parecer Jurídico n. 27/2013, de 13 de junho de 2013, da Assessoria Jurídica desta Secretaria;

APLICAR à empresa licitante, com base no que consta nos autos do processo no. 2013.6501.000032, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo decurso de 02 (dois) anos.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ Nº 699/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

Art. 1º O servidor Jackson Brasil Rebelo, matrícula 688452-1, ocupante do cargo de Gestor Público, Pregoeiro Oficial do Pregão Eletrônico da Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 03 (três) de setembro de 2013, às 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 2013/3700/000321, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando: Lote 01 – material de expediente; Lote 02 – material de informática, para atender a Secretaria da Infraestrutura, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 12:30 às 18:00 horas, no prédio da AGETRANS, situada na Rodovia TO – 010 km 01, Lt. 11 Setor Leste – Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA para Registro de Preços, tipo “MENOR PREÇO”, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e do Decreto Estadual nº 4.846/13, de 03 de julho de 2013.

Palmas - TO, 31 de julho de 2013.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
de Obras Públicas e Serviços em Exercício

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**PORTARIA SEJUV Nº 087, DE 18 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JOÃO PEDRO ÁVILA, Diretor de Mobilização da Juventude, matrícula funcional nº 1157647, como titular e JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA, Analista Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1223704, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contratos nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
033/2013	2013.4301.000109	R. L. COELHO - ME	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação de servidores e demais participantes de eventos promovidos pela Secretaria da Juventude.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

**Art.3º. São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2013**

PROCESSO: 2013.4301.000109  
 CONTRATO: 033/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)  
 CONTRATADA: R. L. Coelho - ME (CNPJ 07.661.798/0001-61).  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação de servidores e demais participantes de eventos promovidos pela Secretaria da Juventude.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da Secretaria de Estado da Juventude na seguinte dotação orçamentária:  
 08.244.1025.2237.0000; Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100, Nota de Empenho nº 2013NE00404.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31/12/2013, a partir da assinatura do contrato.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
 R. L. Coelho - ME - Contratada

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

**PORTARIA/SEPLAN Nº 224, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato nº 318 - NM., de 25 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDIVAL MITTEL M. DE SOUSA Diretor de Infraestrutura Tecnológica, Matrícula 837115-6, para responder pela Diretoria do Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, nas ausências e impedimentos legais ou eventuais de seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 COMPRASNET Nº 037/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 037/2013 da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 05.821.117/0002-30

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	und	Antena parabólica –de alumínio com peças de sustentação galvanizada para captar sinais analógicos de satélite. 1.90m, com receptor e controle remoto.	AMPLIMATIC	300,00	2.100,00
02	03	und	Aparelho DVD - Player com Saída OUT, saída digital out, saída HDMI, saída LINE OUT, alimentação Bi-volt.	CCE	200,00	600,00
09	03	und	Fogão a Gás - fogão a gás 06 bocas; cor branco; Tampa de vidro Temperado; Grades duplas com arames únicos; Mesa em Inox de fácil limpeza; Mesa sobreposta sem furação; Indicação das bocas estampadas na mesa; 2 Queimadores gigantes; Queimadores em alumínio com capas esmaltadas; Acendimento automático total (mesa e forno); Botões removíveis; Botão de controle de temperatura do forno; Forno Autolimpante (a 290 °C); Válvula de segurança do forno; Porta do forno com parada intermediária e visor amplo; Vidro duplo na porta do forno; Puxador do forno em metal; Esmalte antiaderente na porta do forno; prateleira do forno com 3 regulagens na altura; Pés robustos e altos; Proteção traseira; Forno autolimpante; Botões removíveis; Capacidade do forno (litros) 93; Potência do queimador de forNº: 3,5kw; Potência do queimador normal: 1,46kw; Potência do queimador gigante: 2kw; Tensão/Voltagem bivolt, Altura 88,00 Centímetros; Largura 77,00 Centímetros; Profundidade 60,00 Centímetros; Peso 32,00 Quilos.	CONSUL	588,50	1.765,50

10	17	und	Fogão industrial 4 bocas com forno, com forno, quatro queimadores simples, produzido em aço galvanizado registros individuais, cromados, grelhas 30x30, queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática, altura 82,5cm, largura 73cm, profundidade 83,5cm. Medidas internas do forno, altura 31cm, largura 49cm, profundidade 58, forno com isolante em lâ de rocha, com tampa INOX, acompanha grade interna.	ITAJOBI	700,00	11.900,00
12	05	und	Forno Tipo microDAS, com capacidade de 31 lts, 220 V, Recursos: Receitas pré-programadas. Teclas - ligar 30 segundos; controle numérico; tecla descongelar; teclas de ajuste de tempo; tecla de potência; tecla porções; tecla relógio; tecla pausa/cancela. - Níveis de potência: de 01 a 10, sendo alto, cozimento rápido, reaquecer, médio alto, aquecimento brando, médio, médio baixo, descongelar, baixo e morno. Com prato giratório, Relógio, trava de segurança. Classe A.	ELECTROLUX	385,00	1.925,00
13	05	und	Forno Tipo microDAS, com capacidade de 22 lts, 220 V, cor Branco com Porta Espelhada; Capacidade: 22 litros; Prato com diâmetro de 24,5mm; Opções Descongelar e Cozinhar; Função Relógio e Timer; Função Potência 1200W; (110V/220V); Altura: 26,2 cm Largura: 45,0 cm; Profundidade: 29,0 cm; Peso: 10,675 kg; com garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX	297,00	1.485,00
16	03	und	Geladeira/Refrigerador -1 porta 380 Litros – 220 V cor Branca. Obs.: atender as exigências do Ministério da Saúde para armazenar vacinas na enfermaria.	CONSUL	1.211,00	3.633,00
17	03	und	Geladeira duplex 445 lts; cor branca; Prateleiras de vidro temperado; Porta-latas para 6 unidades; Prateleiras superprofundas; 2 Prateleiras na porta; Gaveta para frutas e gaveta deslizante para legumes; Porta laticínios; Separador de garrafas; Cesto para ovos; tipo ice maker; Compartimento extra-frio/ resfriamento e Compartimento congelamento rápido; Controle de temperatura freezer; Alta capacidade: Gás R600A Prateleira do refrigerador; utiliza gás 100% ecológico; Vidro temperado Porta-latas; Porta do freezer aproveitável; Capacidade de armazenagem total (L) 445 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 337 Capacidade de armazenagem do freezer (L) 108 Classificação de consumo (Selo Procel) A Cor Branco Consumo (kWh) 59,5 Tensão/Voltagem 220V Altura1,89 Metros;Largura 70,00 Centímetros; Profundidade 68,00 Centímetros; Peso 76,00 Quilos.	CONSUL	1.672,00	5.016,00
19	10	und	Liquidificador 220v - tipo: industrial; Copo em aço inox com alças laterais, capacidade para 04 litros; com lâmina, eixo e mancais em aço; tampa em alumínio polido e gabinete em aço, com potência de 0,5cv. O produto deverá vir com manual e certificado de garantia.	FAK	500,00	5.000,00
24	15	und	Refrigerador frost free, classe A, 420 litros, 220 volts, cor branca, com multicubos, porta profunda, porta laticínios, prateleira multi pet, porta ovos, resfriamento rápido, prateleira do refrigerador em vidro temperado, dispenser de gelo interno, porta do freezer aproveitável.	CONSUL	1.831,00	27.465,00
25	15	und	Sanduecheira, 220v, cor branca, com chapa antiaderente, com controle de temperatura, lâmpada piloto, dimensões aproximadas: altura13cm, largura 25,5, profundidade 26cm, peso 1.76kg.	MONDIAL	50,00	750,00
27	20	Und	Telefone com fio – Telefone com fio com 5 (cinco) funções flash, tone/tom, mute/mudo, pause/pausa e redial/rediscar 2 (dois) volumes de campainha, opções de chave de bloqueio posições mesa e parede. Dimensões aproximadas: Altura – 9,3 cm, Largura – 16,8 cm, Comprimento 22,9cm, Peso – 700g	INTELBRAS	35,15	703,00
28	10	und	Televisão em LCD 32", polegadas HDTV, Conversor Digital, cor: Black Piano; Resolução máxima: 1366 x 768 (pixels); Sistema de cor: PAL-M / NTSC; Diagonal visual: 80 cm – 32 polegadas HDTV; Menu: Português / Espanhol / Inglês; Sintonia fina e busca automática de Canais: VHF, UHF e Cabo; Ajustes de imagem; Ajuste de temperatura da cor; Equalizadores pré-definidos de som e imagem; Controle Remoto; Conversor integrado; Compatível com PC. Entrada VGA e PC / AUX IN Entrada USB; Entrada para áudio e vídeo digital; Função Closed caption: Entrada S-Vídeo e Vídeo Componente: Permite conexão com aparelhos externos que possuam saída AV; Recall: Sleep; Permite conexão com o PC (Entrada VGA e PC/Aux In); Entradas de Áudio e Vídeo composto; Entrada para antena COAXIAL (RF); (3) Entrada HDMI / Vídeo componente / S-Vídeo; Entrada USB; Reprodz Fotos / Músicas / Textos; Saída de áudio, vídeo e fone de ouvido; 220 volts	PANASONIC	846,91	8.469,10
29	02	und	Televisor LCD, 42" Full HD Conversor Integrado, bivolt.	PANASONIC	1.668,50	3.337,00
32	07	und	Ventilador de teto, 3 Pás, cor Preto; equipado com controle "LD" (liga-desliga), função reversão para ventilação e exaustão, silencioso, baixo consumo. Carcaça do motor feita em aço tratado. Pintura eletrostática a pó. Controle Liga/Desliga/Reversão. 3 Pás em MDF. Motor com protetor térmico. Com pá reta. Altura: 56 cm; Diâmetro: 91 cm; Peso: 3,2 kg. 220 volts.	TRON	150,00	1.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>75.198,60</b>

Empresa: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 17.181.375/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	10	und	Balança Eletrônica - com as seguintes especificações: Capacidade de 30 Kg; Display LCD com 15 mm de altura; Autodesligamento configurável; Teclado policarbonato, Teclado de fácil digitação; Prato de pesagem de aço inoxidável (plano removível e com ampla área de pesagem); Canaletas para escoamento de líquidos; Dois indicadores de pesagem (sendo um na parte frontal e outro na parte traseira); Fonte adaptadora de tensão (que dispensa a utilização de tomadas tripolares e a obrigatoriedade de aterramento); Base de alumínio injetado; Gabinete de plástico ABS.	WELMY	589,00	5.890,00
04	10	und	Batedeira planetária com 5 velocidades, cor branca, com suporte e tigela para grandes quantidades, função turbo, batedores e misturadores para massas, clipe para armazenamento do cordão elétrico, batedores de polpa em aço cromado, 220 volts	EASYLINE	140,95	1.409,50
07	05	und	Cafeteira Expresso - Cafeteira para café expresso com pressão de 15bar com espuma cremosa, reservatório removível de água com capacidade para 1,4L, seletor com as opções de café expresso, água quente ou vapor, porta-filtro com trava, filtro para 1 xícara e filtro para 2 xícaras, bico vapor para leite, colher dosadora e placa de aquecimento para xícaras, 220v. Características: • Cor preta Itens inclusos: • Manual de Instruções • Certificado de Garantia • Colher dosadora Medidas aproximadas • Altura 26cm • Largura 29cm • Comprimento 22cm • Peso 4,1kg	ELETROLUX	357,00	1.785,00
08	03	und	Cafeteira Elétrica - cafeteira elétrica para 24 xícaras; Luz piloto; Placa aquecedora; Corta pingos Potência 1000W; Baixo consumo de energia; Cor Preta; Automática; Design Moderno; Material Plástico; Prepara 24 cafés; Tipo de Café Pó; Colher Dosadora; 1 Filtro permanente; Corta-Pingos; Jarra Vidro; Placa Aquecedora de Água; Porta-Fio; Alimentação 110v ou 220v; Consumo Aproximado de Energia 1 kWh; Potência 1000W; Capacidade do Reservatório de Água 24 xícaras; Voltagem 110v/220v; Dimensões Aproximadas do Produto 110V Altura: 32,00 cm; Largura: 18,00 cm; Profundidade: 24,00 cm; Peso: 1,18 kg.	EASYLINE	639,99	1.919,97
11	21	und	Fogão industrial 6 bocas com forno, três simples e três duplas, com forno, bocas de 30x30 de ferro fundido, queimadores de ferro fundido produzido em aço galvanizado registros individuais, cromados, perfil do fogão de 70 grelhas 30x30, queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática, altura 82,5cm, largura 115cm, profundidade 90cm, medida interna do forno, altura 31cm, largura 49cm, profundidade 58, forno com isolante em lã de rocha, com tampa INOX, acompanha grade interna.	VENANCIO	1.439,99	30.239,79
15	10	und	Frigobar 122 L, Branco, 220V, Classe A - frigobar com capacidade de 122L, cor branca, com congelador, controle de temperatura, 220V, dimensões aproximadas 88x49,5x54cm, peso aproximado 28kg, com compartimento para gela bebidas, compartimento colocar e retirar alimentos, portas reversível, forma de gelo, pés nivelados frontais o que facilita o nivelamento do produto facilitando a limpeza, prateleiras internas removíveis.	ELETROLUX	735,00	7.350,00
20	07	und	Máquina para cortar cabelo - máquina para cortar cabelo bivolte em aço inox, com 8 (oito) opções de cortes e escova de limpeza.	WHAC	649,99	4.549,93
22	02	und	Máquina para lavar roupas - Semiautomática 10 kg LCM 10.0 (Tanquinho); cor branca; 5 programas de lavagem com 2 intervalos para molho e desligamento automático; Filtro produzido em polipropileno; Batedor gigante na posição horizontal com rotação contínua e formato especial; Lavagem por turbilhamento; Motor WEG de última geração, com protetor térmico; Tampa San; Pés com base interior resistente e durável Tipo Semi-automática; Capacidade para 10 kg de roupas; Acesso ao cesto Superior; Controles Eletromecânicos Acabamento do cesto Polipropileno Consumo de água 167 l; Consumo (kWh) 0,093 kWh/ciclo Tensão/Voltagem 220V; Dimensões: 10 kg LCM 10.0; Altura: 93,00 Centímetros; Largura 48,00 Centímetros; Profundidade 54,00 Centímetros; Peso 12,00 Quilos.	COLORMAC	1.099,97	2.199,94
23	06	und	Purificador de Água - Prata, Classe A, 220V - Mínimo de 2lt de água gelada por hora, purificador de água refrigerado com um filtro interno, sistema de TRIPLAFILTRAGEM, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos, eliminando todo e qualquer odor e sabor de cloro. Com sistema de troca de refil, reservatório de água protegido com nanotecnologia, sistema de refrigeração por compressor. Característica Cor: Prata Estágio de filtragem: 3 Modelo: Parede e Mesa Tipo de água: Natural e Gelada Tipo de purificador: Refrigerado Tipo de refrigeração: Compressor Garantia: 12 Meses Material: Polipropileno atóxico - gabinete em plástico UV Com ajuste de temperatura, jato de água direcionável, ligado à rede de água, sem ozonizador, com suporte de parede. Medidas Aproximadas Altura: 46cm Largura: 31cm Comprimento: 36 cm Peso: 13,91kg Itens Inclusos Manual de Instruções Suporte	IBBL	588,99	3.533,94

			Ventilador de parede 50 cm oscilante de parede. Material Plásticos, ferro e componentes eletrônicos. Funções Ventilação Oscilação Tipo de ventilador Parede Potência 210W (para velocidade máxima). Rotação 1500 RPM. Velocidades O produto permite ajuste contínuo de velocidade. Recursos Quantidade de hélices 3 Inclinação ajustável Sim Altura regulável sim Protetor térmico sim Fusível de segurança Sim Tipo de acionamento O ventilador de parede é acionado através do controle de parede. Esse controle vem junto com o produto. Grade Removível Desmontado Desmontável. Alimentação 220 Volts Consumo aproximado de energia 6,3 Kwh. Peso aproximado Peso do produto 3,9 kg. Peso do produto com embalagem 4,5 kg. Dimensões aproximadas Produto (L x A x P): 50 x 50 x 23 cm. Hélice (D) 47 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 50,7 x 50,7 x 23,5 cm. Prazo de garantia 01 ano. Baixo consumo de energia Sim. Fácil limpeza Sim. Silencioso Sim. Design Moderno e clean, é o menor ventilador de parede do mercado. Itens inclusos Itens inclusos - Ventilador; - Manual; - Canopla; - Controle; - Suporte de parede. Grades de proteção cromadas ou com pintura epóxi na cor preto; Quantidade de Hélices 1 - Potência: 1/4CV - 200W; Diâmetro da hélice: 16"; RPM: 1500 Máxima; Tensão: 127V. 220V ou bivolt; Velocidade regulável; Silencioso. Fácil Limpeza; Altura regulável; Silencioso; Equipado com protetor térmico.			
30	05	und		ARGE	129,99	649,95
VALOR TOTAL						59.528,02

Empresa: REFRIAGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOUROS  
INDÚSTRIAS LTDA  
CNPJ: 09.406.627/0001-11

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	15	und	Bebedouro Industrial, capacidade, 200Lt/dia de água, aço Inox sem pintura, com 4 torneiras, peso aproximado 82kg, com filtro externo composto de carvão ativado e celulose, reservatório em aço inox 304, unidade condensadora em branco de 1/4HP, 220v, isolamento térmico em poliuretano, retendo a temperatura, termostato com regulagem fixa de 4°C a 11°C e tomada com 3 pinos, medidas aproximadas L-1,20m, H-1,50m e P-0,60m.	REFRIAGUA	1.903,10	28.546,50
06	30	und	Bebedouro Industrial, capacidade 25 lt, atende em média um fluxo de 60 pessoas, gabinete externo em aço inox 430, torneira modelo rosca, cuba/aparador em aço inox 430, com mangueira, embutida, para escoamento da água, com pés reguláveis, reservatório em polietileno (atóxico), próprio para alimentos capacidade para 25 litros água gelada, pode atender em média, no fluxo, até 60 pessoas, isolamento EPS, serpentina interna em aço inox 304, temperatura regulada por termostato de 0º a 7º C, 4 torneiras, sendo duas para água gelada e duas para água natural, tensão 220. Dimensões aproximadas: Sem embalagem (A x L x C) 1,10 M x 40 cm x 57 cm. com embalagem (A x L x C) 1,12 M x 48 cm x 87 cm. Peso 42 Kg. Obs.: No preço proposta deverá estar inclusa a mangueira flexível para ligação de água no bebedouro, atóxica, própria para água potável, própria para o tipo de bebedouro cotado/entregue, pelo fabricante.	REFRIAGUA	1.396,00	41.880,00
VALOR TOTAL						70.426,50

Empresa: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	20	und	Freezer Horizontal 409 Litros, CLASSE A, cor branca, pode ser usado na função de freezer ou refrigerador, com dreno frontal, pés com rodízio. Material: gabinete interno e externo em chapa de aço pintada. Função: freezer e refrigerador. Portas: 02 portas. Congelamento rápido: preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. Pés: 04 pés com rodízios. Rodízios para transporte Dreno de gelo: frontal Alimentação: 220 Volts.	ELECTROLUX	3.150,00	63.000,00
VALOR TOTAL						63.000,00

Empresa: RG COMERCIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 13.107.789/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	10	und	Máquina de lavar roupa industrial de 30 kg. Estrutura: aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura de poliuretano/automotivo; Cesto em aço inoxidável com sistema de batedeiras diferenciados, porta ampla em alumínio com visor transparente e elevado ângulo de abertura; transmissão sistema de polias com proteção para segurança do operador; Trifásica (220V) ou monofásica (220V) frequência de 50HZ ou 60HZ; manual com controle de velocidade e tempo em todos os processos (lavagem, enxágue e extração); porta com trava automática e painel elétrico com sistemas de proteção.	MSA	36.300,00	363.000,00
VALOR TOTAL						363.000,00

Empresa: COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 09.255.074/0001-43

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	20	und	Telefone sem fio – frequência (Hz), DECT 6.0 digital, 1.9 Hz, consumo de energia (Kw/h) 0,6 w em espera, cor preto, sem identificador de chamadas, número de monofones um, memória/registro 10 chamadas, distância fora da base 300 metros, duração da bateria com fone fora da base, 96 h em standby e 09h em uso, com reciclagem, com possibilidade de transferência de chamadas, com possibilidade de alterar o volume da campainha, idiomas do menu em português, com localizador do monofone, bivolt, dimensões aproximadas do produto – cm (AxLxP) 15x9,5x2,3cm, peso aproximado 295g, cor preta, Conteúdo da embalagem: 1 Monofone; 1 Base do telefone; 1 Fonte de alimentação; 1 cabo de linha telefônica; 1 bateria; 1 Manual do usuário.	INTELBRAS	70,50	1.410,00
31	10	und	Ventilador de coluna 40 cm, cor preto; Material Polipropileno; velocidades 3; 01 Hélice; Grade Removível; Não tem grade Giratória; Oscilação; Inclinação Ajustável Regulável; Fácil Limpeza; Altura regulável; Silencioso; com base; Desmontável; Protetor térmico; Fusível de Segurança; Baixo Consumo de Energia; Alimentação 120v/220v; Consumo Aproximado de Energia 0,08 kw/h; Potência 80W. Dimensões Aproximadas do Produto; Altura: 2,00 cm; Largura: 45,00 cm; Profundidade: 41,00 cm; Peso: 3,20 kg.	VENTISOL	201,00	2.010,00
VALOR TOTAL						3.420,00

Valor Total Geral: 634.573,12

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

**1.2. Do local e prazo de entrega;**

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul (Antiga ARSE 15), Rua SR 03, Lote 31 – Palmas – TO, em dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

b) Prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar com a data da Nota de Empenho.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

Palmas - TO, 23 de julho de 2013.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS  
 Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Pregoeira

Empresas:

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME

REFRIAGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOUROS  
 INDÚSTRIAS LTDA

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA – ME

RG COMERCIAL LTDA – ME

COMPULIDER COMERCIAL LTDA – ME

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 COMPRASNET N.º 040/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 040/2012 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ATLANTIS COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 10.596.399/0001-79

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UND	Kit carrinho funcional carrinho funcional, saco lixo para carrinho funcional, balde espremedor dobrô, conj mop, cabo em aluminio reforçado, haste, refil mop 320 g liquido, placa de sinalização, pá coletora pop, conj mop pó, cabo em aluminio reforçado, armação, refil mop pó 60 cm Medidas: saco lixo 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional América + 01 (um) Balde Espremedor Doblô 15 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido 320 g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop com cabo em aluminio reforçado + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Alumínio + 01 Armação + 01 Refil Mop Pó 60 cm) Características carrinho funcional: Confeccionado em base de metal com rodas de borracha antiderrapante, que não sujam após a limpeza. Contém equipamentos pra várias funções, inclusive um sistema de segurança para áreas de limpeza, que é sinalizado através de placas de alerta Características balde: Totalmente em plástico de engenharia; robusto e de fácil manuseio; Mecanismo do espremedor em aço galvanizado; Balde com mensagem de alerta.	BRALIMPIA	1.229,40	12.294,00
23	20	UND	Mola Coimbra para porta automática em madeira	COIMBRA	64,99	1.299,80
37	07	UND	Carro Bandeja Triplex	BRALIMPIA	757,00	5.299,00
VALOR TOTAL						18.892,80

Empresa: J. J. VITALLI  
CNPJ: 08.658.622/0001-13

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	02	UND	Enxada estreita com cabo de madeira	PANDOLFO	13,80	27,60
09	02	UND	Cavadeira com cabo de madeira	PANDOLFO	14,50	29,00
11	05	UND	Facção em Aço SAE 20 Polegadas Cabo Em Poliestireno com bainha em couro.	COLINAS	29,53	147,65
12	05	UND	Capacete com aba frontal e carneira cor azul	WORKER	9,94	49,70
13	02	UND	Tesoura para grama e cerca viva com Cabo de madeira com 21,5 cm. Lâminas de aço SAE 106	TRAMONTINA	14,85	29,70
14	06	UND	Vassouras com cabo em madeira regulável para grama e jardim com cabo.	WORKER	8,99	53,94
17	20	UND	Cadeado 35 mm em aço latão maciço	MGM	12,49	249,80
18	20	UND	Cadeado 45 mm em aço latão maciço	3F	14,99	299,80
20	05	PAR	Protetor auricular de borracha, par, com cordão de nylon	PLASTCOR	1,09	5,45
47	06	UND	Disjuntor trifásico cor preta 3x60 amperes	LORENZETTI	65,95	395,70
48	06	UND	Disjuntor trifásico cor preta 3x50 amperes	LORENZETTI	40,99	245,94
51	60	UND	Disjuntor 1x15 amperes cor preto	LORENZETTI	6,78	406,80
52	20	UND	Disjuntor 1x20 amperes cor preto	LORENZETTI	6,79	135,80
53	20	UND	Disjuntor 1x25 amperes cor preto	LORENZETTI	6,79	135,80
55	10	UND	Disjuntor 1x40 amperes cor preto	LORENZETTI	10,99	109,90
56	10	UND	Disjuntor 1x50 amperes cor preto	LORENZETTI	10,98	109,80
60	15	KG	Arame galvanizado nº. 14	BEKEART	10,72	160,80
66	15	UND	Torneiras para lavatório	PEVILON	18,97	284,55
68	20	UND	Sifão flexível para lavatório	KALA	5,58	111,60
69	20	UND	Parafusos para vaso S-10	WORKER	4,03	80,60
114	500	UND	Reator 2.40	PHILIPS	16,90	8.450,00
118	200	UND	Fita isolante 20 Mts	WORKER	2,47	494,00
VALOR TOTAL						12.013,93

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	06	CJT	Pincel em cabo de madeira para acabamento em pintura, sendo: - 01 Pincel de 1" - 01 Pincel de 1 1/2" - 01 Pincel de 2" - 01 Pincel de 2 1/2" - 01 Pincel de 3" - 01 Pincel de 1/5"	ATLAS	65,52	393,12
33	06	UND	Capachos 100x50	RAFER	157,00	942,00
36	10	UND	Porta Sabão/detergente e Esponja lavar louça	JAGUAR	14,75	147,50
41	03	UND	Centro de distribuição para 24 elementos com barramento cor preto de 150 amperes de sobrepor compatível para disjuntor lorenzetti	CEMAR	258,56	775,68
49	06	UND	Disjuntor trifásico cor preta 3x40 amperes	STECK	47,53	285,18
50	100	UND	Conector RJ 11 para telefone	MULTITOC	0,34	34,00
54	20	UND	Disjuntor 1x30 amperes cor preto	STECK	6,20	124,00
57	5000	MTS	Cabo UTB 4 par E 5 para informática	MULTILASER	0,92	4.600,00
59	1000	MTS	Mangueira corrugada reforçada 3/4"	BRASPLAST	1,66	1.660,00
67	20	UND	Válvulas para lavatório	HERC	6,73	134,60
74	20	UND	Plugue 3/4"	CARDINALLI	0,39	7,80
75	10	UND	Joelhos 40 mm esgoto	CARDINALLI	1,38	13,80
99	01	UND	Disjuntor preto trifásico 3x100 amperes	ELETROMAR	60,22	60,22
100	01	UND	Disjuntor preto trifásico 3x70 amperes	ELETROMAR	57,59	57,59
117	200	CX	Lâmpada eletrônicas 30 watts	GOLDER	9,19	1.838,00
120	02	CX	Fita veda rosca	WORKER	3,39	6,78
VALOR TOTAL						11.080,27

Empresa: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 09.367.060/0001-11

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	02	UND	Capachos160x80	STAR MAT	274,90	549,80
31	02	UND	Capachos190x50	STAR MAT	291,96	583,92
32	02	UND	Capachos300x80	STAR MAT	626,13	1.252,26
VALOR TOTAL						2.385,98

Empresa: H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA EPP  
CNPJ: 16.866.828/0001-67

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	300	UND	Tomadas fêmea CAT 5 E RJ 45 JACK para informática	MULTITOC	7,10	2.130,00
43	500	UND	Conector RJ 45 macho reforçado classe A para informática	MULTITOC	0,28	140,00

58	10	UND	Patchpane para 24 portas informática	MULTITOC	145,00	1.450,00
61	400	MTS	Cabo CCI dois par para telefone	MULTITOC	0,40	160,00
63	300	UND	Espelho 4x2 cor branco para duas tomadas RJ 45 dois furos	SPARTEC	3,08	924,00
64	30	UND	Espelho 4x4 cor branco para duas tomadas RJ 45 dois furos	SPARTEC	7,78	233,40
65	10	UND	Espelho 4x4 cor branco para quatro tomadas RJ 45 quatro furos	SPARTEC	6,60	66,00
97	02	UND	Alicate clipagem RJ 45 e RJ 11	MULTITOC	31,00	62,00
VALOR TOTAL						5.165,40

Valor Total Geral: 49.538,38

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

### 1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, situado 302 Norte, Al. 02, lote 03, CEP 77006-336, em Palmas – TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 12 de julho de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresas:  
ATLANTIS COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

J. J. VITALLI

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA EPP

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 03 de julho de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 087/2013**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
(REVELADOR E FIXADOR MANUAL)SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.714/3100/2013  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPModalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
Data: 13/08/2013 às 16h30min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 31 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 030/2013**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
(ÔNIBUS)SECRETARIA DO DESEN. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.207/2029/2012Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
Data: 13/08/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 31 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO TO SEREP Nº 002/2013**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO FIANÇA REFERENTE À  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SEDE DESTA SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO  
DO ESTADO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: ALUGUEL, IPTU,  
ÁGUA E LUZ)SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO  
TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.023/0905/2013Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 13.08.2013 ÀS 14h00min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 31 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira**CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 026/2013  
PROCESSO N.º 00.203/2029/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados a continuidade do pregão eletrônico supracitado, no site do Comprasnet do Governo Federal, UASG: 925983, com a abertura das propostas e a rodada de lances no dia 06/08/2013 às 14h, devendo as empresas que cadastraram propostas, comparecerem no referido site para acompanhamento da sessão.

Informamos que incumbe ao Licitante acompanhar as operações no Sistema durante a sessão do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens e das convocações realizadas.

Palmas, 31 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

**PORTARIA - SRE Nº 34, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I a IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores: JOÃO MARCOS TEIXEIRA FEITOZA, Assessor Técnico, matrícula nº 1190130-3; JOSÉ DE CAMPOS CORDEIRO, Assessor Técnico, matrícula nº 499599-4; e JORGE EDUARDO DE SOUZA SANTOS, Assessor Técnico, matrícula nº 1188658-2, a conduzir os seguintes veículos que estão sob a responsabilidade desta Secretaria de Representação do Estado, por força do Contrato nº 004/2013, vinculado ao Processo nº 2013.0905.000007: Toyota Corolla placa: JKF-9507; VW/Gol placa: NEJ-6106; VW/Gol placa: MWV-7892;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de abril de 2013.

**PORTARIA - SRE Nº 35, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Inciso. I a IV, da Constituição Estadual, em consonância com o art. 1º, § 2º, e art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 2.350, de 17 de fevereiro de 2005 c/c o art. 11, da Resolução Normativa n.º 007/95, de 5 de abril de 1995, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 1005553-2; LEONARDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO FONTES, Assessor Técnico, matrícula nº 879670-5; LIANE KUNZ FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 182683-3, para constatarem, analisarem, conferirem, atestarem e assinarem documentos pertinentes às aquisições de materiais, produtos, equipamentos e serviços, inclusive as utilizadas com recursos de adiantamentos de suprimentos de fundos, ratificando o recebimento, em perfeitas condições, dessas aquisições;

Art. 2º Recomendar que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando a PORTARIA - SRE Nº 19, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.631, de 18 de maio de 2012.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 005/2012  
CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília  
CONTRATADA: VIVO S/A  
PROCESSO Nº: 2012/0905/000076  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, "b", § 1º, Lei 8.666/93  
OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor  
VIGÊNCIA: 1º/11/2012 a 1º/11/2013  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.493,75 (catorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1077.23260000; elemento de despesa: 33.90.39; fonte: 0100666666  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/6/2013  
SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moraes Marinho - SRE  
Cláudio Ribeiro de Jesus e Flávio Cintra Guimarães - VIVO

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA DGDRT/Nº 091, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

**REMOVER**

A partir da data da publicação, a servidora ANA MONICA BRITO DE CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 903156-1, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins para a Diretoria de Atenção Primária.

**PORTARIA DGDRT/Nº 093, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 022/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor NILVA JOAQUIM MORAIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 179809-0, para a Secretaria Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, retroativo ao dia 01 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA/SESAU Nº 705, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Kairo Jessé Dourado Cabral Matrícula: 170780-9	Nuria Isidoro Tavares. Matrícula: 908442-8	073/2010	Resende e Paiva - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de IMUNOHISTOQUÍMICA, destinado aos pacientes do Hospital Regional de Gurupi.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU Nº 767, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Celcyley Cleysshualles Costa Matrícula: 834886-3	Apoliana Cavalcante Silva Corrêa. Matrícula: 77681-1	073/2010	Resende e Paiva - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de IMUNOHISTOQUÍMICA, destinado aos pacientes do município de Araguaína e dos municípios referenciados de Araguaína.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU/Nº 808, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar a servidora abaixo relacionada, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
188/2013	1631/2013	Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagens e refeições	Misia Saldanha Figueiredo Diretora de Planejamento do SUS Mat. 958673

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 819, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Solange A. Clauser Marçon nº. 715735-5	Raidênia O. Campos Silva nº. 895219-1	34/2013 (Processo 2458/12)	Ethnos Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos	Aquisição de Orteses e Próteses

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU Nº 818, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Kamila Caixeta e F. Renovato nº 900917-5	Rosângela Brito Guedes nº. 837090-7	228/2013 (Proc. 2632/12)	Brito e Ribeiro	Aquisição de Aparelho de Suporte Ventilatório Não Invasivo Tipo BIPAP

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU Nº 820, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Rosângela Brito Guedes nº. 837090-7	Kamila Caixeta e F. Renovato nº. 900917-5	229/2013 (Proc. 2632/12)	Medical Comercial e Representações Eirelli ME	Aquisição de Aparelho de Suporte Ventilatório Não Invasivo Tipo BIPAP

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 032/2013.  
PROCESSO Nº: 2013.3055.000465.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Município de Piraquê/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013  
VIGÊNCIA: 19/06/2018  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Estado da Saúde  
JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO  
Prefeito do Município de Piraquê/TO.  
JAIR PEREIRA LIMA  
Secretário de Saúde do Município de Piraquê /TO.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 020/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.2900.000327.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Município de Darcinópolis/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2013.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Estado da Saúde  
RAIMUNDO NONATO BELAS DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Darcinópolis/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 056/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.2900.001035.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Município de São Sebastião/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Estado da Saúde  
EDIVALDO PEREIRA BARBOZA  
Prefeito do Município de São Sebastião/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 026/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.2900.000880.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Município de Paranã/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2013.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Estado da Saúde  
NINA MARIA DE ALMEIDA ARAÚJO  
Secretária de Saúde do Município de Paranã/TO.

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº. 036/2009.  
PROCESSO Nº: 2009.2900.001879.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Município de Novo Jardim/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Estado da Saúde  
MARIA CIRQUEIRA LOPES ROCHA  
Secretária de Saúde do Município de Novo Jardim/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 039/2011.  
PROCESSO Nº.: 2011.2900.001245.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Município de Combinado/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Estado da Saúde  
MARLUCIO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Saúde do Município de Combinado/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 066/2011.  
PROCESSO Nº.: 2011.2900.001534.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Município de Bernardo Sayão/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Estado da Saúde  
LUCIMAR VALADARES FERNANDES  
Secretária de Saúde do Município de Bernardo Sayão/TO.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS  
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.  
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, LICITAÇÕES-E  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA  
ASSINATURA: 01/02/2013.  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE) E ABADIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES (GERENTE GERAL BANCO DO BRASIL S.A)  
VALOR: SEM CUSTO

EDITAL/SESAU Nº. 119/2013, de 24 de julho de 2013.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE MULTIPLICADORES PARA CAPACITAÇÃO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS EM PARTO DOMICILIAR E REANIMAÇÃO NEONATAL**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 399, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.873 do dia 13 de maio de 2013, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com o Estado do Tocantins, FONTE- 225 – Convênio 641/09, destinados a realização do Curso de Multiplicadores para Capacitação de Parteiras Tradicionais em Parto Domiciliar e Reanimação Neonatal, através de processos educativos que qualifiquem profissionais para a capacitação de parteiras tradicionais em parto domiciliar e reanimação neonatal, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo para facilitadores do Curso de Multiplicadores para Capacitação de Parteiras Tradicionais em Parto Domiciliar e Reanimação Neonatal – Módulo de Reanimação Neonatal**, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU nº 399/2013.

**2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, PERÍODO DE EXECUÇÃO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.**

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores do Curso de Multiplicadores para Capacitação de Parteiras Tradicionais em Parto Domiciliar e Reanimação Neonatal – *Módulo de Reanimação Neonatal*.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade da Área Técnica de Saúde da Mulher.

2.3 Os selecionados para o desempenho da atividade de facilitador irão atuar no município de Palmas/Tocantins.

2.4 O Curso de Multiplicadores para Capacitação de Parteiras Tradicionais em Parto Domiciliar e Reanimação Neonatal – *Módulo de Reanimação Neonatal*, é dividido em etapa teórica e etapa prática, com duração de 08 horas e será realizado na modalidade presencial.

2.5 A FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO, DATA DE REALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO são as descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	MODALIDADE DO CURSO	DATA DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO
Facilitador	08 horas na modalidade presencial.	30 de agosto de 2013.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem teórico e prático.  <b>Etapa Teórica:</b> Aplicação de pré-teste; Passos Iniciais e Ventilação com Balão e Máscara; Auxílio à Intubação Traqueal, Massagem Cardíaca e Preparo de Medicamentos; Aplicação de Pós-Teste.  <b>Etapa Prática:</b> Passos Iniciais da Reanimação; Ventilação com Balão e Máscara; Auxílio à Intubação Traqueal; Massagem Cardíaca e Preparo de Medicamentos.	R\$ 60,00 horas/aula

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Graduação na área de Medicina;
- b) Residência em Pediatria;
- c) Possuir experiência como facilitador/mediador/docente na área do curso ou área afins.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de **05 a 08 de agosto**, em dias úteis, nos horários das 12:30 às 18:30 horas.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Diretoria de Atenção Primária / Área Técnica Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Quadra 103 Norte Alameda NO 05 Lote 22 CEP: 77.001-020, Palmas –TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando o cargo exercido pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Cópia autenticada ou acompanhada do original do Certificado de conclusão da Residência em Pediatria.

e) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.
- CRM

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1 Os candidatos deverão submeter-se a etapa única que compreende Análise Curricular, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação, preenchendo todas as vagas ofertadas.

**7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO**

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **14 de agosto**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas (24 horas).

**09. DO RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de **22 de agosto de 2013** no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

**11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Quadra 103 Norte Alameda NO 05 Lote 22 CEP: 77.001-020, Palmas –TO, até o dia **27 de agosto de 2013**, para apresentação do planejamento didático-pedagógico do curso.

11.2 A ausência de atendimento à convocação, com comparecimento na data descrita no item 11.1, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br);

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.8 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da

seleção, sendo que após esta data serão destruídos sem qualquer formalidade ou aviso.

12.9 O resultado do processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela SESAU/ nº 399, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.873 do dia 13 de maio de 2013.

Margarida Araújo Barbosa Miranda  
Presidente da Comissão

ANEXO I

Nº de Inscrição:

		Secretaria de Estado da Saúde Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul>			
EVENTO:			
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:			
PERÍODO:		LOCAL:	

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
NOME			SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG.EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:

<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE	

<b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>			
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas: _____			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE	<input type="checkbox"/> MEDIADOR	<input type="checkbox"/> COORDENADOR

X

EVENTO:		
NOME DO INSCRITO:	Nº DE INSCRIÇÃO:	
SUPERINTENDÊNCIA	/ATS	

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de Multiplicadores Para Capacitação De Parteiras Tradicionais Em Parto Domiciliar e Reanimação Neonatal, com duração de 8 horas/aula (oito) que será realizada no período de \_\_\_\_\_, com \_\_\_ turmas, no município de Palmas – TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO III

## MODELO DO CURRÍCULO

## I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

## II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

– Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

## IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de \_\_\_\_\_.

## V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

## ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
<b>Formação Complementar em áreas afins</b> - Cursos de Atualização na área de neonatologia, mínimo de 30hs – 10,0 Pontos; -Curso de Formação de Instrutores do Programa de Reanimação Neonatal (PRN) da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) – 30,0 pontos; O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	<b>40.0</b>
<b>Histórico Profissional</b> Experiência Profissional na área de neonatologia. 6,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	<b>30.0</b>
<b>Experiência docente</b> 6,0 pontos para cada ano de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	<b>30.0</b>
<b>Total de Pontos no Currículo</b>	<b>100.0</b>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO - Nº 387/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que foi prorrogada "Sine Die", os pregões relacionados a seguir, tendo em vista que o aviso dos pregões não circularão no Diário Oficial da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº 269/2013 (Processo 2012/3055/000546) visa à aquisição de flores e arranjos destinados aos eventos, encontros e reuniões da Escola Tocantinense do SUS. Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

b) Pregão Eletrônico nº 272/2013 (Processo 2012/3055/2286) visa à contratação, para ata de registro de preço, de empresa especializada no fornecimento de extintores e/ou especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios, substituição de peças e unidades extintoras para os Hospitais Regionais do Estado. Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

c) Pregão Eletrônico nº 277/2013 (Processo 2013/3055/1423) visa à aquisição de reagentes (álcool, etílico, álcool metílico e outros) destinados às ações da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde. Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

d) Pregão Eletrônico nº 278/2013 (Processo 2013/3055/1006) visa aquisição de bolsa de colostomia e urostomia e barreira protetora de pele e outros, destinados às ações da Gerência de Atenção à Saúde da pessoa com Deficiência. Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 31 de julho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

**RESOLUÇÃO - Nº 386/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre a posse da Mesa Diretora do Conselho Estadual de saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a eleição realizada no Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 41ª Reunião Extraordinária, realizada aos 07 dias do mês de junho de 2013;

Considerando que foi dado posse a mesa diretora pela Secretária de Estado da Saúde na referida reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição da mesa diretora eleita para Triênio 2013/2016 com os seguintes membros:

Presidente: Neirton José de Almeida  
Vice-Presidente: Emílio Fontoura de Carvalho  
1º Secretário: Mario Benício dos Santos  
2º Secretário: Antônia Tavares B. Oliveira  
1º Tesoureiro: Juliano do Vale  
2º Tesoureiro: Jair Clarindo da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neirton José de Almeida  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 386, de 25 de julho de 2013, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado da Saúde

Dispõe sobre a posse dos Coordenadores de Plenária do Conselho Estadual de saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a eleição realizada na IV Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, aos 24 dias do mês de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição dos Coordenadores de Plenária eleitos para Triênio 2013/2016 com os seguintes membros:

Coordenadores Nacionais de Plenária:  
Titular: Jair Clarindo da Silva  
1º Suplente: Mario Benício dos Santos  
2º Suplente: Ricardo Vargas Moura

Coordenadores Estaduais de Plenária:

Regional Araguaína:  
Titular: Agnaldo da Silva Teixeira;  
Suplente: Jeferson Cardoso Coutinho;  
Suplente: Hellen Dias Tavares.

Regional Augustinópolis:  
Titular: Maria Antônia Ferreira da Silva;  
Suplente: Geldeão Alves Filho;  
Suplente: Elisângela Torres dos Santos.

Regional Dianópolis:  
Titular: Luiz Henrique Martins Araujo Silva;  
Suplente: Claudio Araujo Filgueira  
Suplente: Crister Albuquerque Santana;

Regional Guarafá:  
Titular: Manoel Félix Araujo Neto;  
Suplente: Dorivan Ferreira Sousa;  
Suplente: Rosiane da Silva Pereira Bequimam.

Regional Gurupi:  
Titular: Lindomar Nunes Barros;  
Suplente: Rodolfo Pereira Martins;  
Suplente: José Evangelista dos Santos Filho.

Regional Palmas:  
Titular: Núbia Milhomem;  
Suplente: Lucia Alves Rodrigues;  
Suplente: Florisval Pereira da Silva.

Regional Paraíso:  
Titular: Neila Minervina Aparecida Lopes L. Barros;  
Suplente: Raimunda Alves de Andrade Almeida;  
Suplente: Luiza Guedes de Sousa Batista.

Regional Porto Nacional:  
Titular: Zoleide de Sousa Soares;  
Suplente: Gildemar Batista Gomes;  
Suplente: Francisca Josilene de Carvalho Uchoa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neirton José de Almeida  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 387, de 25 de julho de 2013, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**PORTARIA SSP Nº 1094, DE 18 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar CAMILA GOMES DA SILVA, matrícula nº 1288962, Assistente Administrativo, no Departamento de Informática e Telecomunicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2013.

**PORTARIA SSP Nº 1099, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2012 a 31/12/2012, do servidor desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota final
820448-9	JOAO LUIZ GOMES DE MORAIS	100

**PORTARIA SSP Nº 1100, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar JOSE LUIZ PEREIRA FILHO, Chefe do Núcleo de Identificação – DAS-4, no Núcleo de Identificação de Pedro Afonso, com efeito retroativo a 12 de junho de 2013.

**PORTARIA Nº 1101, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: – Cleyton Wanderlei Batista, matrícula nº. 1132113-1 – Carlos da Gama, matrícula nº. 1184997-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e suplente do Contrato nº 027/2013, Processo de nº. 2012/3100/1301, referente à Prestação de serviços de outsourcing de impressão.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar comissão de atestadores para acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado.

Atestadores: Júlia Teixeira Dias, matrícula nº 8536651, Ademir Mendes Silva, matrícula nº 701157, Wedson Lima Ribeiro, matrícula 11143240-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SSP Nº 1102, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar ELIJANES DA SILVA OLIVEIRA, Assessor Técnico – DAS-7, na Delegacia de Polícia Civil de Wanderlândia, com efeito retroativo a 20 de maio de 2013.

**PORTARIA SSP Nº 1103, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar FABIANA SILVA MORAIS, Chefe do Núcleo de Medicina Legal – DAS-4, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Pedro Afonso, com efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA SSP Nº 1104, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar WILMA DE SOUSA QUEIROZ, Chefe do Núcleo de Medicina Legal – DAS-4, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Guaraí, com efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA SSP Nº 1110, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar BARTIRA MARIA CECHINEL, matrícula nº 1280392, Arquiteta, na Diretoria de Projetos, com efeito retroativo a 03 de julho de 2013.

**PORTARIA SSP Nº 1111, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar MARIAAMELIAALVES BENVINDO, matrícula nº 1272276, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto de Identificação, com efeito retroativo a 27 de junho de 2013.

**PORTARIA SSP Nº 1112, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar QUEILA NAIANE PASSOS RIBEIRO MIRANDA FAIS, matrícula nº 1285947, Arquiteta, na Diretoria de Projetos, com efeito retroativo a 04 de julho de 2013.

**PORTARIA SSP Nº. 1113, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO, matrícula nº 719101, Auxiliar Administrativo, na Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, com efeito retroativo a 19 de junho de 2013.

**PORTARIA SSP Nº 1115, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar CASSIANO RIBEIRO OYAMA, Delegado Regional de Polícia Civil – CPC-I, na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC de Paraíso do Tocantins, com efeito retroativo a 12 de junho de 2013.

**PORTARIA SSP Nº 1123, DE 29 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 951, de 01 de julho de 2013, que removeu SALMA RÉGIA BUENO, Assistente Administrativo, matrícula 370104-1, da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, para a Diretoria de Administração e Fiscalização em Palmas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2011/3100/01987  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO Nº.: 051/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Evoluti Tecnologia e Serviços Ltda.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contrato referente à aquisição de serviços de informática – Manutenção Corretiva e Evolutiva do Sistema de Cadastro AFIS, para atender esta Pasta.  
 VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/07/2014  
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013  
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário  
 Paulo de Tarcio Teixeira Rabelo – Sócio Administrador / Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2012 31000 01269  
 CONVÊNIO 752163/2010/MJ/SENASP  
 CONTRATO: 032/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Horizonte Digital Informática Ltda - Me.  
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos objetivando a adequação e otimização do Sistema de Procedimentos Policiais (SSP) da Polícia Civil.  
 VALOR: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 12/2013  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 183 1020 1237 0000 - Natureza de Despesas 339039 fontes –0100002464 e 0225002464  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2013.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/07/2013  
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário  
 Henrique Ivo Pereira – Representante

**ADAPEC**Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 283, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA LETÍCIA FERREIRA GOMES, matrícula funcional nº 882468-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 27/2013, vinculado ao Processo nº 2013.3443.000918, firmado com a empresa CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES, matrícula funcional nº 687677-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 284, DE 24 DE JULHO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 41/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002719, firmado com o Senhor MANOEL MENDES DA SILVA FILHO. CPF nº 642.325.731-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 285, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ ALVES LIRA, Inspetor Agropecuário, matrícula nº. 830713-0, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviço de Lagoa da Confusão, durante o período de férias de seu titular Vera Márcia dos Santos, matrícula nº. 829025-3, no período de 22/07/2013 a 20/08/2013, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 286, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 55/2009 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2010.3453.000096, firmado com a Senhora MARIA SOUZA BARROS. CPF nº 591.467.961-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 287, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TÚLIO GOMES DE MATOS, Fiscal Agropecuário, matrícula nº. 831386-5, para responder pela Delegacia Regional de Serviço de Palmas, durante o período de férias de seu titular Wiston Gomes Dias, matrícula nº. 829026-1, no período de 16/07/2013 a 14/08/2013, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/07/2013.

#### PORTARIA Nº 288, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 27/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002554 firmado com a Senhora TATIANNA MACEDO ARCANJO. CPF nº 012.693.061-97

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 289, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 81/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000091, firmado com o senhor JOSÉ LOPES BRANDÃO, CPF nº 050.314.191-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 290, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 43/2011, e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002624, firmado com a Sra. TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, CPF Nº 837.587.631-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA matrícula funcional nº 842668-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 291, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 28/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002682 firmado com o Senhor JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA . CPF nº 150.574.882-87

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2012 e Extrato, fls 172/174 do Processo nº. 2012 3443 000771 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Rizza Espírito Santo. Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo; Leia-se: Segundo Termo Aditivo.

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2012 do Processo nº. 2012 3443 000771 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Rizza Espírito Santo Carvalho, publicado no Diário Oficial nº 3.876, de 16 maio de 2013, página 32. Onde se lê: Extrato do Primeiro Termo Aditivo; Leia-se: Extrato do Segundo Termo Aditivo e Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013; Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013.

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

#### PORTARIA/Nº 014/FOMENTO/2012

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
André Silva Gomes Mat. 900240-5	Ozeias Bruzinga Mat. 904412-4	005 / 2012	AUTO CENTER LAJEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.	Contratação de oficina para prestar serviços e fornecer peças e acessórios para manutenção e reparos nos veículos UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2005/2006, FLEX (álcool e gasolina), de placas MWA-5287 e MWB-4959, ambos cedidos pela Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ-TO), para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de Maio de 2012.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho  
Diretor Operacional e Administrativo Financeiro em Exercício.

#### PORTARIA/Nº 25/FOMENTO/2013

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Elaine Maria de Matos Coordenadora Administrativa	Adiel Pereira de Carvalho Supervisor Administrativo	018/2013	EURIPEDES BATISTA DA COSTA JUNIOR	"O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei n.º 8666/1993 e suas alterações."

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de Julho de 2013.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho  
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

#### PORTARIA/Nº 26/FOMENTO/2013

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Adiel Pereira de Carvalho Supervisor Administrativo	Manuel Bandeira Junior Auxiliar de T.I.	012/2013	AUTO CENTER LAJEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de oficina mecânica para prestar serviços e fornecer peças e acessórios para manutenção e reparos nos veículos UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO: 2005/2006, FLEX (álcool e gasolina), de placas MWA-5287 e MWB-4959, ambos cedidos pela Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ-TO), para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de Julho de 2013.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho  
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

**PORTARIA/Nº 27/FOMENTO/2013**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Adiel Pereira de Carvalho Supervisor Administrativo	Manuel Bandeira Junior Auxiliar de T.I.	017/2013	DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA	O presente contrato tem por objeto a reforma do prédio onde está localizado o Anexo I da CONTRATANTE, bem como o transporte do patrimônio remanescente, conforme especificações, quantidades, justificativas e condições descritas no Projeto Básico nº 018/2013, referente a este Processo nº 037/2013

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de Julho de 2013.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho  
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 0017/2013;  
PROCESSO Nº: 037/2013;  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,  
CONTRATADA: DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA. - CNPJ: 13.456.993/0001-52;  
VALOR TOTAL: R\$ 9.809,59 (nove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);  
OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a reforma do prédio onde está localizado o Anexo I da CONTRATANTE, bem como o transporte do patrimônio remanescente, conforme especificações, quantidades, justificativas e condições descritas no Projeto Básico nº 018/2013, referente a este Processo nº 037/2013.  
INÍCIO: 09 de junho de 2013;  
TÉRMINO: 09 de setembro de 2013;  
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2013;  
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor-Presidente  
José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional Diretor Administrativo Financeiro em Exercício  
João Leonardo Resplande de Freitas - Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº.: 018/2013;  
PROCESSO Nº.: 020/2013;  
CONTRATANTE:AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,  
CONTRATADA: EURIPEDES BATISTA DA COSTA JUNIOR - ME - CNPJ/ MF nº 07;  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);  
OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza e conservação das dependências da CONTRATANTE"  
VIGÊNCIA: "O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei n.º 8666/1993 e suas alterações."  
DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2013;  
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira M.Sc. - Diretor Presidente; José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional e Administrativo-Financeiro em Exercício; Samuel Euripedes Batista da Costa Junior - Sócio Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 012/2013;  
 PROCESSO Nº: 035/2013;  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
 CONTRATADA: AUTO CENTER LAJEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. EPP - CNPJ/MF nº 02.420.581/0001-46;  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,50 (sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos);  
 OBJETO: "1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de oficina mecânica para prestar serviços e fornecer peças e acessórios para manutenção e reparos nos veículos UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO: 2005/2006, FLEX (álcool e gasolina), de placas MWA-5287 e MWB-4959, ambos cedidos pela Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ-TO), para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A."  
 VIGÊNCIA: "14.1 O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 mediante termo aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado."  
 "14.1.2 A presente vigência se sujeita também a validade e garantia de peças e serviços executados nos veículos."  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2013;  
 SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira M.Sc. - Diretor Presidente; José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional e Administrativo-Financeiro em Exercício; Samuel Vieira de Souza- Sócio Administrador.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES  
 DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

**PORTARIA/AGETRANS Nº 122, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº. 313- NM, de 25 fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no Memorando DICO/AGETRANS Nº 138/2013, resolve:

Art.1º. DESIGNAR o servidor Engenheiro EDINALDO OLIVEIRA MACIEL, matrícula funcional nº 848871-1, CREA nº 121620/D-TO e como suplente EDUARDINO EDVAN L. DE SOUZA, matrícula nº 147774-3, CREA nº 3052/D-GO, para acompanhar e fiscalizar o contrato 0222/2010, referente à execução dos serviços de terraplanagem, revestimento primário e obras de artes especiais, da Rodovia TO-437, trecho: entroncamento TO-431 (Fortaleza do Tabocão) / entroncamento TO-162 / Goianorte, com 68,26 km de extensão, firmado com a empresa Construtora e Empreendedora Nacional LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 08/07/2013.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 123, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº. 313- NM, de 25 fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor SÁVIO CESAR NOGUEIRA, matrícula nº 1192272, Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços, para responder pelo Departamento de Construção e Fiscalização Rodoviária desta Agência durante o afastamento do Titular/Gestor do aluído Departamento, o servidor ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 53287, para gozo de suas férias regulamentares, no período de 08/08/2013 à 27/08/2013 e 28/08/2013 à 06/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 08/08/2013.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 124, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº. 313- NM, de 25 fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º. SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias a MARIA EURLENE GOMES CARVALHO, Chefe de Recursos Humanos matrícula nº 559699, previstas para o período de:

Período	Exercício	Concessão
01/07/2013 à 15/07/2013	02/06/2011 à 01/06/2012	EM DATA OPORTUNA
16/07/2013 à 30/07/2013	06/06/2012 à 01/06/2013	EM DATA OPORTUNA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/07/2013.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação – LI Nº 1357/2009, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO – 010, trecho: Ananás / BR-230 (Araguatins). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 30 de julho de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
 Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação – LI Nº 5027/2013, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO – 239, trecho: Entr. BR-153 / Tupiratins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 30 de julho de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
 Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação – LI Nº 3038/2013, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO – 342, trecho: Miranorte / Dois Irmãos. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 30 de julho de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
 Presidente

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 (REEDIÇÃO)**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
 Legislação: Lei nº 10.520 de 17.07.2002  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES  
 Data de Abertura: 14.08.2013 às 09:00 horas  
 Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM NA AVENIDA DE ACESSO AO SANTUÁRIO DO SENHOR DO BONFIM EM FORTALEZA DO TABOÃO, COM EXTENSÃO DE 1,48 KM.

Data de Abertura: 20.08.2013 às 10:00 horas

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REABILITAÇÃO COM PAVIMENTO RÍGIDO NO POSTO FISCAL NA TO-336, TRECHO: COUTO MAGALHÃES / DIVISA TO/PA, COM EXTENSÃO DE 4.480 M².

Data de Abertura: 20.08.2013 às 15:00 horas

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194 e 3218 7111 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 31 de julho de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2012

Processo nº 2012.3897.000070

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: DALKA DO BRASIL LTDA.

Objeto do Termo Aditivo:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o regime de fornecimento dos reservatórios de acumulação para instalação de cisternas, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas, adquiridos a partir do contrato nº 011/2012 nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, formalizado a partir de Adesão à Ata de Registro de Preços da CODEVASF, no Edital nº 007/2011.

1.2 Considerando que o modo de fornecimento previsto inicialmente mostrou-se tecnicamente inaplicável, conforme razões expostas pela Diretoria do Departamento de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização, constante às fls. 332 a 336 dos autos, com base no art. 58, inciso I e art. 65, inciso II, alínea "b" e seu § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais documentos acostados aos autos do processo nº 2012 3897 000070, busca-se adequar: os locais previstos para entrega dos reservatórios constantes no item 1.1; o prazo para entrega dos equipamentos, previsto na Cláusula Terceira e a forma de entrega prevista no item 4.1 do aludido contrato.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2013.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.040.983,80 (dois milhões quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), totalizando assim o valor de R\$ 41.879.483,80 (quarenta e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante  
Amauri Antônio Ramos - Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN**

Presidente: CRISTIANO MACHADO SANTOS

**PORTARIA ATN Nº. 008, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS – ATN, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 320 – NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, e consoante ao disposto no art. 87, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a fruição das férias legais do servidor CRISTIANO MACHADO SANTOS, presidente, matrícula nº 1176447-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/07/2013 a 13/08/2013, 15 (quinze) dias a partir de 31/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de trinta de julho de dois mil e treze.

DANIEL DOS SANTOS MACHADO  
Presidente em Exercício

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

**PORTARIA/ATR Nº 146, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais conferido pelo Ato nº 104 – NM, de 05 de janeiro do ano de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para responder pelos cargos especificados no Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ATR/078/2013, os servidores:

I. ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE DEMÉTRIO, matrícula nº 906384-6, Assessor Executivo DAS 10, Coordenadoria de Arrecadação e Políticas Econômicas;

II. CLÁUDIO ASSIS ALBUQUERQUE, matrícula nº 853781-0, Assessor Executivo DAS 10, Coordenadoria de Bens Desestatizados;

III. LUIZ LOPES DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 832146-9, Assessor Executivo DAS-10, Coordenadoria de Informática;

IV. MÔNICA LÚCIA VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 831130-7, Assessor Executivo DAS-10, Coordenadoria de Cadastro e Controle;

V. PAULA SEVERINO DA SILVA PASSOS, matrícula nº 904070-6, Assessor Executivo DAS -10, Coordenadoria de Administração;

VI. PEDRO LOPES DA SILVA, matrícula nº 90002744-4, Assessor Executivo DAS-10, Coordenadoria de Finanças;

VII. RENATO REZIO DE SOUSA, matrícula nº 834726-3. Assessor Técnico DAS-12, Assessoria de Gabinete;

VIII. ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 822173-1, Assessor Executivo DAS -10, Coordenadoria de Saneamento;

Art. 2º REVOGAR, a Portaria nº 052/2013, datada no dia 15/04/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.857, do dia 18/04/2013;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

**PORTARIA Nº 447/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FERNANDO LUIS OLIVEIRA SILVA, de CPF nº 027.151.441-80, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 740457;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 448/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FLÁVIO ALVES RIBEIRO, portador do CPF nº 028.595.811-97, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 769943.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 449/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ILÁRIO LOPES PEREIRA, portador do CPF nº 011.720.381-55, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 703476;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 450/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FRANCISCO BANDEIRA NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF nº 913.882.101-00, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 803888;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 451/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FRANCISCO DOS ANJOS SILVA, portador do CPF nº 717.847.803-91, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 776250;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 452/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FRANCISCO JONIELY RODRIGUES FREIRE, de CPF nº 941.745.712-87, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 744461;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 453/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, de CPF nº 048.563.983-18, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 777466;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 454/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GASPARINA MENDES DA SILVA, portador do CPF nº 009.488.191-03, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 632034;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 455/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GENILZIO SILVA SALES, de CPF nº 385.496.461-72, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 733294;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 456/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GENIVALDO LOPES DE SOUZA, portador do CPF nº 037.831.331-22, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 772009;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 457/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GEOVANNE FERREIRA DA SILVA, de CPF nº 991.281.441-04, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 749372;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 459/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GERSON BATISTA PEREIRA, portador do CPF nº 358.332.498-64, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 794315;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 460/2013/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GERVÁSIO GOMES FERREIRA, de CPF nº 047.700.188-27, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº.727696;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 461/2013/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 396.379.305-82, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 765709;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 462/2013/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GILBERTO RODRIGUES DE JESUS, portador do CPF nº 789.303.911-68, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 782258.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 463/2013/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GILSON ARRUDA DIAS, de CPF nº 816.193.081-34, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº.797058;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 464/2013/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 815.490.671-68, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 793621;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 466/2013/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor HÉLIO MARQUES DA SILVA, de CPF nº 487.419.573-34, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº.727695;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 468/2013/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor HERMÍNIO DO CARMO MACHADO, de CPF nº 854.409.061-34, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº.643278;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 469/2013/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) HILDENE QUEIROZ MARANHÃO, portador (a) do CPF nº 827.708.911-20, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 704603;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 470/2013/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor (a) IVANILSON FERREIRA DA SILVA, de CPF nº 025.596.071-90, por infração ao artigo 230, XIII do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração nº T041130472 ainda no período permissionário;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 471/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor IGO VIEIRA BARBOSA, portador do CPF nº 041.104.141-05, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 794574;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 472/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ISMAILTON FERREIRA DAMACENO, portador do CPF nº 022.096.941-83, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 720233;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 473/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) IZZIA HASSAN IBRAHIM SOUZA, portador (a) do CPF nº 173.615.468-03, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 774222;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

**PORTARIA Nº 474/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JADSON TELES FERREIRA, portador do CPF nº 015.462.381-40, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 790619;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

**PORTARIA Nº 475/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JAIR CORREA JÚNIOR, de CPF nº 331.741.641-68, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°.784503;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 476/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JAMILTON PONTES JARDIM, de CPF nº 060.356.471-20, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°.671231;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 477/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JEFFERSON MARLON FELIX SIQUEIRA, portador do CPF nº 026.958.691-18, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 785655;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 478/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JEOVANE LIMA QUIRINO, de CPF nº 039.467.561-40, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°.743193;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 479/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JESSIE SOARES ROSA, de CPF nº 975.604.641-49, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°.771181;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

**PORTARIA Nº 480/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOÃO AFONSO CARVALHO SILVA, de CPF nº 217.283.721-00, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º.750960;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 481/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOÃO BATISTA BARBOSA PEREIRA, portador do CPF nº 685.924.772-04, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N.º. 786829;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 552/2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER (07) dias de férias no período de 22/07/2013 a 28/07/2013, a Cleide Noleto de Souza Oliveira, matrícula 790713, referente ao período aquisitivo de 14/01/2011 a 13/01/2012 prevista para o período de 02/07/2012 a 31/07/2012, suspensas pela Portaria/GABDG/RH nº 1625/2012 de 05/07/2012, publicada no D.O.E. nº 3.668, de 11/07/2012.

Palmas-TO, 30 de julho de 2013.

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 553/2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art 1º DESIGNAR a servidora Joiciane Macedo Silva, matrícula 1164694, para em substituição exercer o cargo de Assessor Executivo, no período de 22/07/2013 a 28/07/2013, por motivo de férias da titular do cargo Cleide Noleto de Souza Oliveira, matrícula 790713;

Palmas-TO, 30 de julho de 2013.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP**

Presidente: **ODELINO OLIVEIRA FONSECA**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9912310445**

CONTRATO: 9912310445

PROCESSO: 2012.3051.00056

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Exclusão do anexo 04 – Serviços de Malote do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013.

SIGNATÁRIOS: Odelino Oliveira Fonseca (Presidente da FUNTROP), como representante da Contratante e, do outro lado, representando a Contratada Paulo Wernek Barros Martins (Diretor Regional – DR/TO) e Samir Oliveira da Silva (Gerente de VedAS – DR/TO).

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 357/RET, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a portaria nº 12/PE, de 14 de abril de 2011, para INCLUIR e CONCEDER, a partir da publicação deste ato, RAYANE CERQUEIRA GARCEZ FERREIRA entre os dependentes do ex-segurado Reginaldo Alves Ferreira com direito à pensão por morte, os quais passam a ser: a viúva Angela Maria dos Santos Ferreira e os filhos: 1º) Reginaldo Alves Ferreira Júnior e 2º) Rayane Cerqueira Garcez Ferreira, fixando-se o valor da pensão, correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na forma discriminada abaixo:

PROCESSO Nº: 2012/2483/000898  
EX-SEGURADO: Reginaldo Alves Ferreira  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 421502-8  
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
GRADUAÇÃO: Soldado  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
TIPO DO BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e temporário aos filhos  
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 14/07/1992 e 2º) 22/12/1995.  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.311,30  
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 05/10/2010 a 22/12/2016 e de 100% a partir de 23/12/2016.  
COTA DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS:  
1º) 50% de 05/10/2010 até a publicação deste ato e, após, de 25% até 14/07/2013;  
2º) 25% a partir da publicação deste ato até 14/07/2013 e de 50% a partir de 15/07/2013 a 22/12/2016.  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 05/10/2010, observado o art. 39 da Lei nº 1.614/05  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 0386/2013/ RET, DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispões os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 82/AP, de 30 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.676, de 25 de junho de 2008, que concedeu aposentadoria por Invalidez, a segurada ELIENE DAS CHAGAS SOARES, matrícula nº 485756-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001109. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 0416/2013 TRR, DE 26 DE JUNHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "b" da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 2, e 91, item 1, alínea "g" da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º inciso I, 9º, § 1º da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000, resolve CONCEDER ao segurado EDILSON FERREIRA SOARES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001429  
SEGURADO: EDILSON FERREIRA SOARES  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 7048-3  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
GRADUAÇÃO: Cabo  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.324,52  
PROPORCIONALIDADE: 25/30  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 0494/RET, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 013/AP, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.878, de 09 de março de 2005, que concedeu à servidora CÍCERA FRANCISCA DA SILVA ALENCAR, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B", para que seja fixado Professor Normalista, Nível I, Referência "C", com proventos correspondentes à integralidade do cargo e reajuste sob o regime da paridade, conforme previsão do art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com base no que consta do Processo nº. 2012/2483/000911.

**PORTARIA Nº 0501/TRR, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 68, inciso III, alínea "h", 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 121, inciso II e 123, inciso V, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado EDVALDO PEREIRA BARBOZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000035  
SEGURADO: EDVALDO PEREIRA BARBOZA  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 397849-4  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
GRADUAÇÃO: Terceiro-Sargento  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.751,22  
PROPORCIONALIDADE: 20/30  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 0520/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 015/AP, de 15 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.115, de 1 de março de 2006, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CLEUSA MAIA RODRIGUES, matrícula nº 49239-6, na parte em que constou proventos proporcionais e reajuste pelo índice do RPPS, passe a constar proventos integrais, com reajuste pela paridade, conforme previsão do art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com base no que consta do Processo nº. 2011/2483/001189.

**PORTARIA Nº 0526/2013/RET, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 354/PE, 02 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, que concedeu a partir de 19 de dezembro de 2012, pensão vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) ao viúvo MIGUEL SUDÁRIO ARAUJO ROCHA, por morte de Terezinha de Jesus Quixaba Araújo, beneficiária do IGEPREV, matrícula nº 000649-9, ex integrante do Quadro Provisório do Magistério da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Assistente A, Nível I, Referência C, fixando a pensão com base no valor de 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a fim de considerar o benefício fixado no valor total dos proventos da aposentadoria a que a ex-segurada teria direito com a revisão da Emenda Constitucional nº 70/2012, com reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2483/001630. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 553/TRR, DE 04 DE JULHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 1º da Lei 1.775, de 13 de abril de 2007, CONCEDO aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, acrescido de 10% (dez por cento) em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000622  
 SEGURADO: DAVID GOMES PACINE  
 ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 6203-1  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais Bombeiros Militares  
 POSTO: Coronel  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.952,03  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/000227  
 SEGURADO: BENEDITO MORAIS RIBEIRO  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 5371-6  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais Policiais Militares  
 POSTO: Coronel  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.952,03  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 0555/TRR, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000220  
 SEGURADO: JOSÉ RAIMUNDO ALVES COSTA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 13021-4  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
 GRADUAÇÃO: Subtenente  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.073,39  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000113  
 SEGURADO: DAVI MIRANDA MACHADO  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 6181-6  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Segundo-Tenente  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000094  
 SEGURADO: ANTÔNIO MACIEL DA SILVA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 4820-8  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Segundo-Tenente  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000036  
 SEGURADO: JOÃO PAULO NUNES DA SILVA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 11380-8  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Segundo-Tenente  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000092  
 SEGURADO: SALVADOR DOS SANTOS CASTRO  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 400246-6  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Tenente-Coronel  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.233,49  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 0556/TRR, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000650  
 SEGURADO: ADEMAR DE SOUSA PARENTE  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 3344-8  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Tenente-Coronel  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.233,49  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/000850  
 SEGURADO: GESTINO SANTANA OLIVEIRA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 9458-7  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Tenente-Coronel  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.233,49  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/000644  
 SEGURADO: ABRÃO FERREIRA DE AGUIAR  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 3107-1  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Primeiro-Tenente  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.921,61  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/000656  
 SEGURADO: EDVAL AIRES PEREIRA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 7587-6  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Segundo-Tenente  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA Nº 0557/TRR, DE 05 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER à segurada SÍLVIA ALVES LIMA ROCHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000218  
 SEGURADA: SÍLVIA ALVES LIMA ROCHA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 18660-1  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Tenente-Coronel  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.233,49  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA Nº 0561/TRR, DE 17 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º e 2º, 121, inciso II e 123, inciso V, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000026  
 SEGURADO: RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 17663-0  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Major  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.808,11  
 PROPORCIONALIDADE: 24/30  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA Nº 566/AP, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e III, 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCECER ao segurado GUIOVALDO GUIMARÃES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002157  
 SEGURADO: GUIOVALDO GUIMARÃES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 438561-6  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Médico  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 90 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.170,35  
 PROPORCIONALIDADE: 31/35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS

#### PORTARIA Nº 573/TRR, DE 17 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado ARISTIDES PAROTIVO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000054  
 SEGURADO: ARISTIDES PAROTIVO  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 5185-3  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Segundo - Tenente  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 040/2013  
 Processo Administrativo nº 2012 4031 000125  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins–Naturatins  
 Contratada: C.F da Silva  
 Objeto: Aquisição de material de consumo (material gráfico), para atender as necessidades do Órgão.  
 Valor: 241.075,00 (Duzentos e quarenta e um mil, setenta e cinco reais)  
 Programa de trabalho / Natureza da Despesa / Fonte:  
 40330 /18542101041490000/ 33.90.30 / 0240  
 40330 / 18131103441000000 / 33.90.30 / 0100  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 61/2012  
 Vigência do Contrato: 04/07/2013 à 31/12/2013  
 Data de Assinatura: 04/07/2013  
 Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente  
 Contratado: Cilso Fernandes da Silva – C. F da Silva

**PORTARIA Nº 581/RET, DE 17 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança, autos nº 5009339-51.2012.827.0000, resolve:

RETIFICAR sub judice o Ato n.º 5.237/AP de 30 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.233, de 1º de outubro de 2010, que concedeu à segurada GLEIVA REGINA BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 70874-7, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais a 22/30, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público pela Junta Médica Oficial do Estado, a fim de considerar os proventos integrais, a partir da data do ato de concessão da aposentadoria, qual seja, 1º de outubro de 2010.

**NATURATINS**

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

**PORTARIA/NATURATINS Nº 338, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: FÁBIO BREGA GAMBA, Gerente da Unidade Regional de Araguacema, matrícula funcional nº 8792411, como TITULAR, e PAULO DE TARSO DA SILVA, Gestor Público, matrícula funcional nº 4527933, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 038/2013, celebrado com a autarquia: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, relativo ao Processo Administrativo nº 2013 4033 000087, que tem como objeto fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula funcional nº 8206848, como TITULAR, e CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Fiscalização, matrícula funcional nº 261904, como SUPLENTE, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 039/2013  
 Processo Administrativo nº 2012 4031 000125  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
 Contratada: C.F da Silva  
 Objeto: Aquisição de material de consumo (material gráfico), para atender as necessidades do Órgão.  
 Valor: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)  
 Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte:  
 40330 /18542101041490000/ 33.90.30 / 0240  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 72/2012  
 Vigência do Contrato: 04/07/2013 à 31/12/2013  
 Data de Assinatura: 04/07/2013  
 Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente  
 Contratado: Cilso Fernandes da Silva – C.F da Silva

**IPEM**

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 024/2013  
 PROCESSO: 2013.3661.000019  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM  
 CONTRATADA: Centauro Gráfica e Editora Ltda  
 OBJETO: Aquisição de bobina de papel térmico para atender a demanda deste Instituto.  
 MODALIDADE: dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, e parágrafo único da Lei 8.666/93.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 7.921,20 (Sete mil novecentos e vinte um reais e vinte centavos).  
 D.O.: 3661.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225001217  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013  
 VIGÊNCIA: 30 dias, ou seja, no período de 25/07/2013 a 24/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM  
 – Representante da Contratada, CAIRO FONTES.

**RURALTINS**

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

**PORTARIA Nº 365/2013 – RURALTINS**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 – NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Dianópolis – TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00377, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 065/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua João Pinto Póvoa, Quadra 37, Lote 05, N.º 36, no Município de Dianópolis – TO, Centro, CEP: 77685-000, de propriedade do Senhor MANOEL CARNEIRO DE SOUZA CPF nº 041.379.734-15, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 554,72 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 6.656,64 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00377, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

#### PORTARIA Nº 366/2013 RURALTINS, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NÉLIO PÓVOA FILHO, matrícula nº 198536-1, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 046/2013, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Dianópolis, firmado entre o RURALTINS e o Senhor MANOEL CARNEIRO DE SOUZA, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00377, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2013/3449/00377  
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 046/2013  
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins  
LOCADOR: Manoel Carneiro de Souza  
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Dianópolis – TO  
VALOR: R\$ 554,72 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 6.656,64 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666  
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013  
VIGÊNCIA: 21/07/2013 a 21/07/2014  
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA E MANOEL CARNEIRO DE SOUZA

#### UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

#### ATO Nº 001/2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, alínea “f” do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e,

Considerando a necessidade de realização de serviços de dedetização nas dependências desta Fundação, com fito de evitar que pragas deteriore documentos e para garantir a assepsia dos prédios,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que não haverá expediente nas Unidades desta Fundação, nos dias indicados na relação abaixo:

Campus I: 31/07/2013;

Sede: 02/08/2013;

Complexo de Ciências Agrárias-CCA: 03/08/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de julho de 2013.

Joaber Divino Macedo  
Reitor

#### PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/Nº 223, DE 19 DE JULHO DE 2013.

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares que seriam gozadas no período de 15 a 30 de julho de 2013, do Assessor Jurídico, GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 002285, referente ao período aquisitivo 2012/2013, para atender necessidades emergenciais junto à Diretoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 14 a 28 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 347, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

ALESSANDRA SANTOS SANTANA, no cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, a partir de 05 de agosto de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Defensor Público Geral em Exercício

**PORTARIA Nº 647, DE 09 DE JULHO DE 2013.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUSA, ora lotada na Defensoria Pública de Novo Acordo – Núcleo Regional de Palmas, conforme Ato nº 303/2013, para responder exclusivamente pela 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema – Núcleo Regional de Palmas, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 710, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA F. GUIMARÃES, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Cível e da Fazenda Pública de Gurupi, em razão de licença maternidade, no período de 31 de julho a 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 712, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação para Seleção Simplificada de Estagiários de Administração à Diretoria Regional de Palmas - TO;

Presidente: Fabiana Razera Gonçalves - Defensora Pública;  
Membros: Mary de Fátima Ferreira de Paula – Defensora Pública;  
Juliana Pinto Gorgozinho – Analista em Gestão Especializada - Psicologia

Secretária: Camila Ribeiro de Moura – Servidora do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública (CEJUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 713, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
058/2013	2013.4901.000023	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Thiago Germano dos Santos, Matrícula nº 894882-8	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e polimento de veículos. Empresa: FERRARI & CARDOSO LTDA - ME
059/2013	2013.4901.000197	Jayra V. Reis de S. Santiago, Matrícula nº 905775-7	Bartyra Viana dos Reis Sandini, Matrícula nº 908005-8	Aquisição e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado. Empresa: Realce Construtora, Comércio e Engenharia Ltda - ME

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês Julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Defensor Público Geral em exercício

#### PORTARIA Nº 720, DE 31 DE JULHO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, o período de 07/08/2013 a 05/09/2013 das férias da servidora SENI MARTINS MEDEIROS DE ALMEIDA, Diretora de Orçamento e Finanças, matrícula nº 836879-1, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/06/2014 a 01/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 066/2013  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000075  
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
INTERVENIENTE: Faculdade Católica Dom Orione – FACDO  
ESTAGIÁRIO (A): Mariana Divina da Silva Alencar  
OBJETO: Estágio Extracurricular  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000  
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).  
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: 19/07/2013 a 19/07/2014  
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim – Defensor Público Geral – Concedente  
Faculdade Católica Dom Orione – Interveniente  
Mariana Divina da Silva Alencar – Estagiário (a)

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 065/2013  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000075  
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
INTERVENIENTE: Faculdade Católica Dom Orione – FACDO  
ESTAGIÁRIO (A): Mariana Matias do Amaral Ribeiro  
OBJETO: Estágio Extracurricular  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000  
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).  
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: 18/07/2013 a 18/07/2014  
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim – Defensor Público Geral – Concedente  
Faculdade Católica Dom Orione – Interveniente  
Mariana Matias do Amaral Ribeiro – Estagiário (a)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001  
CONTRATO Nº: 095/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000192  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: OI/S.A.  
OBJETO: Renovação e reajuste do preço.  
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2013  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral - Contratante  
Paulo Cesar de Castro Filho, Cláudio Roberto Leandro Mariano – Representantes – Contratada.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA, RECEPCIONISTA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DEDETIZAÇÃO visando atender às necessidades da Defensoria Pública.

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nomeada pela Portaria nº 163, de 06 de março de 2013, no uso de suas atribuições, torna público que o recurso interposto pela empresa G 2 COMERCIAL LTDA-ME, em face de decisão proferida na Sessão Pública do referido certame, foi julgado IMPROCEDENTE.

As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual desta Instituição: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br), constituindo dever de cada interessado consultá-las.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 12 de julho de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

#### AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 14/08/2013, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 026/13, processo nº. 2013/0701/000203, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO APARELHOS DE FAX E TRANSFORMADORES, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 30 de julho de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013-CPL/PPE/PMBT, PROCESSO LICITATORIO N.º 843/2013-CPL/PPE/PMBT, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Data do certame: 13/08/2013 às 09h00min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo, Rua Novo Horizonte, n.º 02 – bairro: Centro – Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 31/07/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013-CPL/PPE/PMBT, PROCESSO LICITATORIO N.º 845/2013-CPL/PPE/PMBT, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Data do certame: 14/08/2013 às 09h00min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo, Rua Novo Horizonte, n.º 02 – bairro: Centro – Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 31/07/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013-CPL/PPE/PMBT, PROCESSO LICITATORIO N.º 846/2013-CPL/PPE/PMBT, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Data do certame: 15/08/2013 às 09h00min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS/TO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo, Rua Novo Horizonte, n.º 02 – bairro: Centro – Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 31/07/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013-CPL/PPE/PMBT, PROCESSO LICITATORIO N.º 847/2013-CPL/PPE/PMBT, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Data do certame: 16/08/2013 às 09h00min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: HOSPITALARES, RADIOGRAFIA, ESTERILIZAÇÃO, LABORATÓRIO, FITAS TESTE GLICÊMICO E INDICADOR BIOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo, Rua Novo Horizonte, n.º 02 – bairro: Centro – Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 31/07/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013-CPL/PPE/PMBT, PROCESSO LICITATORIO N.º 1139/2013-CPL/PPE/PMBT, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Data do certame: 16/08/2013 às 15h30min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS / TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo, Rua Novo Horizonte, n.º 02 – bairro: Centro – Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 31/07/2013.

Fábio Passos Spanner  
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013**

Aos 31 dias do mês de Julho do ano de 2013, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA ESTRUTURA DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMAÇÃO E AGENDA CULTURAL, DESTINADO A ATENDER TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL por MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o termo de referência e para o período de 12(doze) meses.

I – Considera-se registrado os preços do Detentor da Ata: ZORRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na Praça Francisco Liberato Povia, Nº 49 - Centro, CEP: 77.300-000 e CNPJ sob nº. 13.074.116/0001-17, representado pelo Sr. Joveni de Melo Moraes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 319.504 SSP/TO e CPF/MF sob o N.º 879.961.031-00, à saber:

1.1- Descrição:

**LOTE 01**

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	200	Diárias	Banheiros químicos em polietileno, limpa fossa com 02 sucção/dia, limpeza higienização e produtos químicos.	120,00	24.000,00
02	80	Diárias	TeDAS 8x8, cor branca	300,00	24.000,00
03	100	Diárias	TeDAS 10x10 na cor branca,	410,00	41.000,00
04	40	Diárias	TeDAS 04x04 cor branca	250,00	15.000,00
TOTAL GERAL					104.000,00

**LOTE 02**

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	30	Diárias	Palco 14x12m, com cobertura de lona anti-chamas, antipropagação na cor branca, estrutura de alumínio de grid 10x7m, com 6m de pé direito, com disciplinadores laterais, com lona impressa com a logomarca do evento na medida frontal como saia do palco e camarim.	5.300,00	159.000,00
02	10	Diárias	Palco geo space 20x18 mts e 9.50 de A em peças de alumínio com cobertura de lona anti - chamas, antipropagação, na cor branca, piso 20x18mts, altura regulável de 1,80 a 2,00mts, material em ferro e compensados colafenole. Fechamento defundo de palco, barricada, fechamento lateral e frente em lona anti-chamas, anti-propagação na cor branca, duas torres andaimes em material de ferro medindo 2,20x2,20 por 10mts de altura. 01 HAUS MIX medindo 6x3mts cobertura pirâmide com lona anti-chama, anti propagação na cor branca, uma escada com anti-derrapante, um camarim medindo 3,50x7 com divisória, cobertura em piramide e fechamento lateral com porta em lona, anti-chama, anti-propagação na cor branca.	7.600,00	76.000,00
05	30	Diárias	Portal 08x04 com lona impressas, (arte das lonas será fornecida pela secretaria solicitante)	2.000,00	60.000,00
06	200	Diárias	Camarote 08x08, com cobertura em lona na cor branca estrutura em alumínio de grid 10x7m, com 6m de pé direito, com disciplinadores em todas as laterais, com lona medida frontal de todo o camarote como saia do palco	2.000,00	400.000,00
07	30	Diárias	Som P.A 32line/fly com duas mesas digitais e iluminação com 48 refletores 64 par foco(1), 24 refletores 64par foco(5), 06 vara de acl, 04 minibrut de seis lâmpadas, 04 strobos atomic 300, 02 maquinas de fumaça com ventilador, 20 moving dts, 01 canhão seguidor, 01 mesa pearl 2010, 04 pontos de intercom.	5.000,00	150.000,00
08	30	Diárias	Som P.A 48 line/fly com duas mesas digitais e iluminação com 48 refletores 64 par foco(1), 24 refletores 64par foco(5), 06 vara de acl, 04 minibrut de seis lâmpadas, 04 strobos atomic 300, 02 maquinas de fumaça com ventilador, 20 moving dts, 01 canhão seguidor, 01 mesa pearl 2010, 04 pontos de intercom	6.000,00	180.000,00
09	30	Diárias	Som P.A 16 line/fly com duas mesas digitais e iluminação com 48 refletores 64 par foco(1), 24 refletores 64par foco(5), 06 vara de acl, 04 minibrut de seis lâmpadas, 04 strobos atomic 300, 02 maquinas de fumaça com ventilador, 20 moving dts, 01 canhão seguidor, 01 mesa pearl 2010, 04 pontos de intercom	3.800,00	114.000,00
TOTAL GERAL					1.139.000,00

**LOTE 03**

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	35	Diárias	Gerador de 260kva	2.300,00	80.500,00
TOTAL GERAL					80.500,00

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra/serviços, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.

1.3 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 – As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Dianópolis, a cargo da Secretaria Municipal de Administração

1.6 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.7 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do equipamento/serviços, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.9 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2013.

1.10 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária. 1.11 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.12 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº. 047/2013 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13 – Fica eleito o foro da Comarca de Dianópolis - TO, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.14 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Dianópolis – TO, em 31 de Julho de 2013.

REGINALDO RODRIGUES DE MELO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2012 - Abertura: 15 de Agosto de 2013 às 10:00hs, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material de limpeza, para atendimento das Ações das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Repasses de Recursos Federais/Estaduais e Convênios em Geral para o exercício de 2013, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins, 29 de Julho de 2013.

Manoel de Sousa Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 207/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 DE GUARÁ – TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado do Concurso Público 001/2010, através do Decreto nº. 690/2012 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3547, de 13 de janeiro de 2012, e do Decreto nº. 739/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3599, de 30 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o compromisso assumido no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado do Tocantins nos autos da Ação Civil Pública nº. 2011.0001.1645-5 e Ação Cautelar Inominada nº. 2010.0012.2690-6;

DECRETA:

Art. 1º)- Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2010, relacionados no ANEXO I deste Decreto, para serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º) – Os candidatos deverão apresentar-se na Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarai, das 08:00 às 12:30 horas, munido da documentação exigida no ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2013.

Genésio Ferneda  
Prefeito Municipal

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária Interina de Administração e Planejamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 207/2013.  
 RELAÇÃO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO				
Ordem	Nome	Inscrição	Nota	Situação
3	Wilson Pereira Barbosa	102519	73,00	Classificado
4	Eudes da Silva Vieira	104731	71,50	Classificado
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS				
Ordem	Nome	Inscrição	Nota	Situação
5	Eva Luciana Bezerra Montel	102286	70,00	Classificado
ASSISTENTE SOCIAL/QUADRO GERAL				
Ordem	Nome	Inscrição	Nota	Situação
7	Maria de Fátima Alves Arruda	103427	56,00	Classificado
AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Ordem	Nome	Inscrição	Nota	Situação
8	Cintia Moura Oliveira Lopes	102921	66,00	Classificado

ANEXO II AO DECRETO Nº 207/2013.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE (DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS):

- RG;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 02 (DUAS) FOTOS 3X4;
- DOCUMENTOS COM PIS/PASEP, OU EXTRATO INEXISTÊNCIA DE REGISTRO (OBTIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (MODELO PRÓPRIO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO EM EDITAL;
- CERTIFICADO DE RESERVA OU CERTIFICADO DE DISPENSA DA INCORPORAÇÃO (PARA OS DO SEXO MASCULINO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. SE VIÚVO(A), ACOMPANHAR CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE, SE SEPARADO OU DIVORCIADO, TRAZER CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS, SE HOVER;
- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS COM ATESTADO DE EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA A SER HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO;
- ORIGINAL DE COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO (MODELO PRÓPRIO);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, IMPEDITIVOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA. (EMITIDA NO LOCAL DE RESIDÊNCIA);
- CÓPIA DO ATO DE NOMEAÇÃO.

EXAMES:

- ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO);
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- LIPIDOGRAMA;
- VPRL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

EXTRATO DA ATA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002/2013

Processo nº 137/2013. Licitação: Tomada de Preço nº 002/2013-Tipificado como menor preço global, da Prefeitura Municipal de Itapiratins -TO. OBJETO: seleção e contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica e calçamento de vias urbanas do Município de Itapiratins - TO. Data de Assinatura: 21/07/2013. R\$516.922,42 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Itapiratins – TO 30, de Julho de 2013.

WEMERSON COELHO MARINHO  
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

PORTARIA N.º 044, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa Comissão para a realização de Concurso Público para provimentos de Cargos que compõem o Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o artigo 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e controlar as atividades pertinentes ao concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para comporem a comissão, sob a Presidência do Prefeito Municipal:

I - TITULARES: Vilmara Augusta Oliveira Bemfica, Rosenira Pereira de Sousa Santos, João Rodrigues Pinheiro e Núbia Mária Soares de Sousa.

II - SUPLENTE: Romivaldo José Martins, Cirleyde Lacerda de Andrade Lino e Ângelo Rodrigues de Sousa.

Art. 3º A substituição dos membros da referida Comissão dar-se-á mediante indicação do Prefeito Municipal, sempre que verificadas ausências impedimentos dos membros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, Lagoa da Confusão – TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO  
 Prefeito

## PORTARIA N.º 119, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Designa o Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o artigo 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número	Objeto da Ata
JOÃO RODRIGUES PINHEIRO	WENDERSON LEAL CORRÊA	098/2013	O presente contrato tem por objeto o planejamento e a realização do Concurso Público para provimento de vagas do quadro geral e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, nos termos discriminados nos autos administrativos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, a providência que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atesta a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total e/ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designada o servidor RAIMUNDO FERREIRA REIS – CONTROLADOR INTERNO, como Supervisor do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, Lagoa da Confusão – TO, aos 14 dias do mês de Junho de 2013.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO  
Prefeito

## RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2013 supracitado:

1 – Ficam alterados os subitens 3.1.1 e 3.4.10 do Edital nº 001/2013, de forma a clarificar as disposições acerca do processo de inscrição, com a seguinte redação:

3.1.1 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no concurso público, para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas e o valor pago a título de taxa de inscrição será restituído, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

...

3.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso, de pagamento em duplicidade ou ainda, no caso de efetivação de mais de uma inscrição para o mesmo turno de prova.

3.4.10.1 Em caso de ocorrer alguma das hipóteses acima, o candidato deverá entrar em contato com o organizador para os procedimentos relativos à devolução.

2 – Ficam alterados os subitens 5.6.2.1 e 5.6.2.2 do Edital nº 001/2013, de forma a tornar mais objetivas as disposições relativas às provas práticas, com a seguinte redação:

5.6.2.1 Para os candidatos ao cargo de Cozinheiro e Merendeira constará da confecção e preparo de uma cardápio, limpeza e organização da cozinha, utilizando ferramental de cozinha industrial disponibilizado, bem como outras atividades correlatas. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (10 pontos); Desempenho na execução da tarefa (20 pontos); Higiene, organização e produtividade (10 pontos).

5.6.2.2 Para os candidatos ao cargo de Motorista CNH “D”, de acordo com as determinações do examinador, constará de condução de veículos de passageiros e de transporte de cargas em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação são aqueles previstos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e a pontuação será escolhida em: Faltas Eliminatórias (Nota = 0); Faltas Graves (perda de 12 pontos); Faltas Médias (perda de 8 pontos); e Faltas Leves (perda de 4 pontos).

3 – Ficam alterados os subitens 8.2, 8.3 e 8.4 do Edital nº 001/2013, de forma a tornar mais amplo e acessível o procedimento de interposição de recursos, com a seguinte redação:

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e também na Central de Atendimento dos candidatos do IDECAN, localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Quadra 53, Lote 07 - Lagoa da Confusão/TO.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via Internet e via Central de Atendimento dos candidatos do IDECAN, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no link correspondente ao Concurso Público. Na Central de Atendimento dos candidatos do IDECAN haverá técnicos treinados para o auxílio aos candidatos.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e afixados na Central de Atendimento dos candidatos do IDECAN, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

4 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta retificação.

5 – Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Lagoa da Confusão/ TO, 29 de julho de 2013.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO  
Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão /TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Aquisição do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa pra fornecimento de combustível (óleo Diesel BS-10), para abastecimento e manutenção de veículos tipo ônibus do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. Fornecimento: Agosto a dezembro de 2013, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital deste pregão de nº 029/2013. Modalidade – Pregão Presencial nº: 029/2013

Tipo: Menor preço por Lote  
Processo Administrativo nº: 380/2013, de 09 de julho de 2013.  
Data de Realização do Certame: 12 / 08 / 2013.  
Horário de Realização do Certame: 15h: 00 min.  
Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº. 300, centro em Nova Rosalândia/TO.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.  
O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201303 // 35201397 // ou no site da Prefeitura Municipal [www.novarosalândia.to.gov.br](http://www.novarosalândia.to.gov.br)

Nova Rosalândia-TO, 31 de julho de 2013.

Adilton Alves Pereira  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**

**PORTARIA N.º 103/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA MUSICAL “BALANÇO DO NORTE” MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 27 DE JULHO DE 2013, NA PRAIA DAS PALMEIRAS, EM LOGRADOURO PÚBLICO, NA TEMPORADA DE PRAIA 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo contido Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que a Banda Musical “BALANÇO DO NORTE”, já realizou várias apresentações, na região e tem suas raízes em Palmeirante/TO e, em outros eventos em nossa cidade, realizou shows com profissionalismo e qualidade, e é conhecida regionalmente pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO que o preço do cachê está de acordo com os praticados no mercado, não configurando o superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a inexigibilidade de certame licitatório para contratação, diretamente com o empresário do artista ou com ele diretamente, o que se efetivará, na contratação de Show artístico da Banda Musical “BALANÇO DO NORTE”, de propriedade do senhor GETÚLIO ALVES LUZ, inscrito no CPF nº 403.013.543-91e portador da cédula de Identidade RG nº 231.181 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 854, Centro, Palmeirante/TO, que é o representante legal da referida Banda, para realização de show no dia 27 de Julho de 2013, na Praia das Palmeiras, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2013.

MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA MUSICAL “RAPHAEL VAZ E BANDA” MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 28 DE JULHO DE 2013, NA PRAIA DAS PALMEIRAS, EM LOGRADOURO PÚBLICO, NA TEMPORADA DE PRAIAS 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo contido Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que a Banda Musical “RAPHAEL VAZ E BANDA” já realizou várias apresentações na região de Palmeirante, Colinas do Tocantins/TO, Nova Olinda/TO e Araguaína/TO realizou shows com profissionalismo e qualidade, é conhecida regionalmente pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO que o preço do cachê está de acordo com os praticados no mercado, não configurando o superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a inexigibilidade de certame licitatório para contratação, diretamente com o empresário do artista ou com ele diretamente, o que se efetivará, na contratação de Show artístico da Banda Musical “RAPHAEL VAZ E BANDA”, representada pela senhora ROBERTA RODRIGUES VAZ, inscrita no CPF nº 896.382.551-53 e portadora da cédula de Identidade RG nº 430.392 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Filadélfia, Chácara, s/n Setor Itatiaia Araguaína/TO, é a responsável legal e proprietária da referida Banda, para realização de show no dia 28 de Julho de 2013, na Praia das Palmeiras, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2013.

MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS

## MINUTA DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 078, de Julho de 2013.

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Pindorama do Tocantins – TO.

O Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

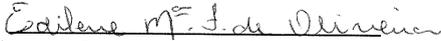
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 Agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindorama - TO, 30 de Julho de 2013.

  
Prefeito Municipal  
Almir Bastista Silva Amaral

  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Edilene Maria Ferreira de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

## DECRETO Nº 056/2013.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 001/2011, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Edital nº 001/2011 de 04/08/2011, referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos deste Município, cujo resultado final Concurso Público foi homologado por força do Decreto nº 034/2011, de 29 de dezembro de 2011,

Considerando a necessidade de prover os cargos públicos, especialmente com a nomeação e posse dos candidatos aprovados em concurso público;

Considerando a necessidade do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Município de Xambioá e o Ministério Público do Trabalho/Ministério Público do Estado do Tocantins;

Considerando, finalmente, que alguns cargos de necessidade urgente não foram preenchidos por desinteresse dos candidatos convocados,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos nominados no Anexo I, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse no respectivo cargo, de acordo as seguintes orientações:

CAPITULO I  
Da apresentação dos documentos

Art. 2º. Os convocados, listados nos anexos I, deverão apresentar-se no período de 16 a 21 de agosto de 2013, na Secretaria Municipal Extraordinária de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xambioá munidos da seguinte documentação em original e cópia:

- 1 - Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral.
- 2 - Carteira de Identidade;
- 3 - CPF;
- 4 - Cartão do PIS/PASEP; (se houver)
- 5 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original)
- 6 - Certidão de nascimento (solteiro e dependentes) ou Certidão de casamento;
- 7 - Declaração de Bens e Valores - Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega referente ao ano base de 2012;  
Observação: Para os Isentos apresentar comprovante de Declaração de Isenção ano base 2012.
- 8 - Certificado de reservista, sexo masculino;
- 9 - Conta bancária individual (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- 10 - Diploma, devidamente registrado pelo MEC, de nível superior completo. (nos casos previstos no edital)  
Observação: Os nomeados que, na data da posse, não dispuserem do diploma, deverão apresentar documento, ATUALIZADO, que comprove sua titulação e protocolo de solicitação de expedição de diploma.
- 11 - Para os cargos de Nível Médio, Nível Fundamental Completo e Incompleto e Nível Alfabetizado: apresentar diploma de conclusão ou histórico escolar, devidamente registrado pela Secretaria de Educação ou Instituição de Ensino;
- 12 - Carteira de Habilitação Profissional, se necessário;
- 13 - Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Constituição Federal, ou leis especiais e quando houver compatibilidade de horário (ser preenchida no ato da entrega da Documentação).
- 14 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral de seu domicílio);
- 15 - Comprovante de residência;
- 16 - Laudo médico de avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- 17 - Comprovante ou Carteira de Vacina contra febre amarela dentro do prazo de validade.
- 18 - Para os portadores de necessidades Especiais, listados no anexo II, apresentar Laudo Médico, conforme item 3.2 e seus desdobramentos do Edital nº 001/2011, de 04/08/2011.
- 19 - 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);

CAPITULO II  
Da apresentação dos exames laboratoriais e complementares

Art. 3º. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares (raio X do tórax e da coluna lombar, eletrocardiograma, hemograma completo, VDRL, Machado Guerreiro, Glicemia em jejum, tipagem sanguínea, EAS – urina), além dos exames psiquiátrico, oftalmológico e audiometria ocupacional, todos com laudo.

§ 1º. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente à data da convocação.

§ 2º. Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico e do cargo a ser ocupado.

CAPITULO III  
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 4º. O candidato que atender a todas as exigências será considerado habilitado para a nomeação e posse no cargo para o qual fora aprovado no certame público.

Art. 5º. A posse será feita mediante assinatura de termo específico onde deverá constar os dados pessoais do empossando, o cargo público que exercerá, a data da nomeação, bem como a lotação inicial.

Parágrafo único. O candidato nomeado no cargo que não aceitar o local de lotação inicial deverá fazê-lo mediante declaração e, a critério da Administração, poderá ser considerado desistente da posse ou ser lotado em outro local conforme o interesse público.

CAPÍTULO IV  
Das Disposições Gerais

Art. 6º. Após a apresentação dos documentos, relacionados no art. 2º deste decreto, os candidatos deverão comparecer, munidos dos resultados dos exames, à Unidade Básica de Saúde da Família, situada na Rua Antonio Monteiro, Xambioá/TO, no dia 23/08/2013, para se submeterem à avaliação médica para emissão do Laudo Médico de Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental.

Parágrafo Único. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, considerando-se a ausência como desistência da posse no cargo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 31 de julho de 2013.

SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO  
Prefeita Municipal

ANEXO I

Cargo: 104 – ASSISTENTE SOCIAL  
MARLENE MENDES DA COSTA  
INSCRIÇÃO: 4429

Cargo: 105 – ENFERMEIRO  
NATIELE CAUA DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO: 4638

Cargo: 106 – PEDAGOGO  
MIRIAN FERREIRA PORTO  
INSCRIÇÃO: 1172

Cargo: 110 - PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL  
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA ALVES  
INSCRIÇÃO: 4282

Cargo: 112 – ODONTÓLOGO  
LAÍS PARRIÃO BARROS  
INSCRIÇÃO: 2811

Cargo: 304- MOTORISTA CATEGORIA “D”  
NAHIRON ALVES DA SILVA GUIMARÃES  
INSCRIÇÃO: 3548  
AMAURY RESPLANDES D’ ASSUNÇÃO  
INSCRIÇÃO: 3817

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 31 de julho de 2013.

SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO  
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**COOPERATIVA DOS MINERADORES E GARIMPEIROS DO  
TOCANTINS COOPERMINER - CNPJ 03.100.498/0001-52**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 11/08/2013**

O Presidente da COOPERATIVA DOS MINERADORES E GARIMPEIROS DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social Rua 26 de Julho, nº 127, Centro, Chapada da Natividade, TO, no dia 11/08/2013 as 10:00h em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, às 11:00h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou às 12:00h em terceira e última convocação, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Encerramento da negociação da aquisição da área de exploração de ouro do garimpo de Chapada de Natividade-TO, objeto de intenção de compra com a empresa MINERAÇÃO BBX DO BRASIL LTDA, Processo DNPM 860232/1990;

2. Destinação das áreas de exploração entre os associados;
3. Criação de delegacias regionais, e
4. outros assuntos de interesse social.

Chapada de Natividade-TO, aos 25 dias de Julho de 2013.

Jose Marcos Vaz  
Presidente COOPERMINER

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MÁRCIO CÉSAR DAMASCENO, brasileiro, inscrito na CPF sob nº 636.703.216-91, RG nº 6.889.105-PC/MG, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença Prévia para extração mineral no município de Pindorama do Tocantins/TO, (extração de granada e quartzo em regime de Permissão de Lavra Garimpeira – Processo DNPM nº864065/2011), na localidade Fazenda Recantão (Loteamento Gleba Pindorama, Zona Rural). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e Resolução COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MÁRCIO CÉSAR DAMASCENO, brasileiro, inscrito na CPF sob nº 636.703.216-91, RG nº 6.889.105-PC/MG, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Instalação para extração mineral no município de Pindorama do Tocantins/TO, (extração de granada e quartzo em regime de Permissão de Lavra Garimpeira – Processo DNPM nº864065/2011), na localidade Fazenda Recantão (Loteamento Gleba Pindorama, Zona Rural). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e Resolução COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MÁRCIO CÉSAR DAMASCENO, brasileiro, inscrito na CPF sob nº 636.703.216-91, RG nº 6.889.105-PC/MG, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Operação para extração mineral no município de Pindorama do Tocantins/TO, (extração de granada e quartzo em regime de Permissão de Lavra Garimpeira – Processo DNPM nº 864065/2011), na localidade Fazenda Recantão (Loteamento Gleba Pindorama, Zona Rural). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e Resolução COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MORENO & PEREIRA LTDA - CNP/MF00.511.684/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença do Meio Ambiente para a atividade principal de SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, no endereço na Qd. 112 Sul, ALAMEDA RUA SR09, Nº 24, (CONJ.15, LOTE 02), CEP 77020-178 - Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo Arantes Ferraz, CPF: 565.158.398-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Silvicultura, com endereço completo Fazenda Reunidas – Zona Rural cidade/UF: Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA N.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



**Escola Estadual  
Presidente Costa e Silva,  
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:  
Escola Referência Brasil,  
com a conquista do  
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

**Rosthana Xavier**

Aluna do Colégio Estadual  
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,  
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do  
Concurso Internacional de  
Redação de Cartas 2011,  
promovido pelos Correios.



# Cuidar e Educar

A Educação de qualidade  
transforma a vida para melhor



**Mellis Layra S. Rippel**

Aluna do Colégio Estadual  
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO,  
Representante do Tocantins na edição 2012 do  
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

**Coral Mil Vozes**

Composto por mais de 1.200 alunos,  
o Coral Mil Vozes do Tocantins  
consagrou-se com um trabalho de  
sucesso desenvolvido por professores  
de música da Rede Estadual de Ensino.

